



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 347/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/04/2025 às 17:00:05

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

**Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 1.032/2025 - ENVIO DFD ORNAMENTAÇÃO DA SIPAT 2025](#) referente a Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD55-13CE-BCAF-7E87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/04/2025 17:00:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD55-13CE-BCAF-7E87>



Prefeitura

**CAJATI**

**Memorando 1.032/2025**

**1Doc**

**De:** Sueli S. - SEADM-CIPA

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Nivea O.

**Data:** 27/01/2025 às 11:34:03

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEADM-CIPA

## **ENVIO DFD ORNAMENTAÇÃO DA SIPAT 2025**

Prezada, bom dia!

Espero que se encontre bem de saúde, estamos enviado o DFD de ornamentação da SIPAT 2025, para sua avaliação.

Atenciosamente,

—  
**SUELIX CRUZ DOS SANTOS**

*Chefe de Divisão de Programas e Projetos*

*1ª Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

**Anexos:**

DFD\_\_DECORACAO\_E\_ORNAMENTACAO\_SIPAT\_2025.pdf



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD CIPAA 01/ 2025 –  
SEADM**

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6º, inc. XV**)  
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)  
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)  
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)  
( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
( ) Aquisição de material de consumo  
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
( ) Locações  
( ) Outro: Aquisição de produtos alimentícios

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de decoração e ornamentação para a SIPAT 2025, promovida pela Comissão da CIPAA da Prefeitura de Cajati. O tema do evento será "**Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos**".

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Contratação de decoração e ornamentação para a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) 2025, é uma ação anual obrigatória, conforme a Norma Regulamentadora NR-5, que visa promover a conscientização sobre a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, promovida pela Comissão da CIPAA da Prefeitura de Cajati, é um evento de grande importância, que tem como objetivo conscientizar os servidores municipais sobre práticas seguras no ambiente de trabalho, saúde ocupacional e bem-estar, alinhando-se ao tema deste ano: "Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos".

Dada a relevância do evento, torna-se essencial criar um ambiente acolhedor e visualmente atrativo, capaz de engajar cerca de 1060 participantes (funcionários municipais) e reforçar a mensagem de prevenção e qualidade de vida. A decoração e ornamentação do espaço contribuem diretamente para:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

Atenção e Interesse: Um ambiente visualmente planejado desperta o interesse dos participantes, reforçando a importância do tema abordado.

Clima Agradável: Elementos decorativos adequados proporcionam um ambiente confortável e convidativo, promovendo maior receptividade e interação entre os presentes.

Fortalecimento da Identidade do Evento: A decoração personalizada e tematizada ajuda a transmitir a mensagem central da SIPAT 2025, fortalecendo a identidade visual do evento e sua comunicação com os participantes.

Considerando a expertise necessária para a concepção e execução de um projeto de decoração que atenda às especificidades do evento e ao seu público-alvo, bem como a limitação de recursos internos para tal demanda, faz-se indispensável a contratação de uma empresa ou profissional especializado no setor de decoração e ornamentação.

Essa contratação permitirá a criação de um espaço funcional e esteticamente agradável, que contribuirá para o sucesso da SIPAT 2025 e para o impacto positivo junto aos servidores e demais envolvidos.

Previsão de público: 800 pessoas (funcionários municipais).

Data: 30/04/2025

Horário: 13h às 17:30h

Local: Adc Vale

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

ITEM	QTDE	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	01	Serv	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em	R\$ 2.250,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

			Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	
02	50	uni	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.	R\$ 375,00
03	01	Serv.	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	R\$ 580,00
04	01	Serv.	Decoração Entrada com ponto para	R\$ 780,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

		recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.		
--	--	--	--	--

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Valor total previsto: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

A conclusão deste processo de compra março de 2025 a prestação do serviço deve ser realizada em abril até 30 de abril 2025.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prioridade Alta, para que não comprometa a execução do plano de trabalho da CIPAA

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

**Unidade requisitante/demandante: Comissão Interna de Prevenção a Acidente e Assédio**

**Responsável pela demanda: Sueli Cruz dos Santos**

**Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração**

Email: <a href="mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br">segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-8700 ramal 8726
--	-------------------------------------





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D76-15F7-4303-C07D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELIX CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 27/01/2025 11:36:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D76-15F7-4303-C07D>

**Memorando 1- 1.032/2025**

**De:** Nivea O. - SEADM

**Para:** SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 27/01/2025 às 16:38:37

Prezados,

Favor verificar a demanda

Sem mais,

At.te

**Memorando 2- 1.032/2025**

**De:** Sthephanie M. - SEADM-DAGEP

**Para:** SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gustavo C.

**Data:** 27/01/2025 às 16:45:42

Prezado Gustavo Henrique Martins Cordeiro - SEADM-DAGEP,

Segue para providências.

—  
**Sthephanie de Almeida Dias Moraes**

*Agente Administrativo*

**Memorando 3- 1.032/2025**

**De:** Gustavo C. - SEADM-DAGEP

**Para:** SEADM-CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

**Data:** 28/01/2025 às 15:25:09

Prezados,

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—  
**Gustavo Henrique Martins Cordeiro**

*Agente Administrativo*



Prefeitura

**CAJATI**

## Memorando 4- 1.032/2025

1Doc

**De:** Sueli S. - SEADM-CIPA

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 05/02/2025 às 12:31:21

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-CIPA

### ENVIO DFD ORNAMENTAÇÃO DA SIPAT 2025

Prezada, boa tarde!

Venho por meio deste encaminhar o Termo de referência para serviço de ornamentação e decoração da SIPAT-2025.

Amanda Silva Moreira - SEADM-CIPA Nivea Augusto de Oliveira - SEADM

Atenciosamente,

**SUELIX CRUZ DOS SANTOS**

*Chefe de Divisão de Programas e Projetos*

*1ª Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ORNAMENTACAO\_E\_DECORACAO\_DA\_SIPAT\_2025.pdf





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A SIPAT 2025.**

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações, quantidades e valores de referência a seguir:

**1.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE
01	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	Serviço
02	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024	50	Unidades
03	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	serviço
04	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	serviço



## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** A presente contratação refere-se à prestação de serviços de ornamentação, incluindo a locação de objetos decorativos, para a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) 2025 da Prefeitura de Cajati, cujo tema será "**Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos**". O evento é promovido pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) e pela Divisão de Saúde Ocupacional, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. A contratação desse serviço tem como objetivo proporcionar um ambiente harmonioso e visualmente agradável, contribuindo para a qualidade da experiência dos participantes. A ornamentação adequada valoriza o espaço destinado a cada atividade do evento, criando um ambiente propício para engajamento e bem-estar.

**2.2** Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, temos em seu Art. 6º que, para os fins desta Lei, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.3.** Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do bem/serviço demandado, verificamos que este:

- é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui especificações usuais de mercado;
- e possui disponibilidade no mercado.

**2.4.** Logo, o bem/serviço a ser adquirido classifica-se como comum, conforme o Art. 6º, inciso I, que define o planejamento como elemento essencial para contratações.





#### **Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

Além disso, o Art. 18º estabelece a obrigatoriedade de inclusão de elementos mínimos neste termo de referência.

**2.5.** A realização da SIPAT 2025 é uma exigência normativa, amparada na NR-5, item 5.16, que obriga os empregadores a promoverem atividades voltadas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. A contratação deste serviço alinha-se às metas e objetivos da Comissão CIPAA e da Divisão de Saúde Ocupacional, sendo imprescindível para assegurar o êxito do principal evento da SIPAT.

**2.6.** Conforme o Art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, serão priorizados os prestadores de serviços que atendam a critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental, contribuindo para os princípios de responsabilidade socioambiental da administração pública.

**2.7.** A presente fundamentação respalda a necessidade e a pertinência da contratação do serviço de ornamentação e decoração destinados à CIPAA e à Divisão de Saúde Ocupacional para a realização da SIPAT 2025 da Prefeitura de Cajati. O investimento proposto está alinhado às diretrizes legais, às melhores práticas administrativas e aos objetivos estratégicos de promover saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho dos servidores municipais.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1** A solução proposta após análise do Documento de formalização de demanda, encontrou-se como solução mais viável a contratação de empresa responsável pela ornamentação e decoração de ambiente através do processo de licitação. O fornecedor será selecionado por meio da pesquisa de preços. A presente solução se justifica por representar economicidade na realização da atividade, além de garantir excelência em resultados no ambiente decorado isso otimizará o planejamento dos membros da CIPAA-Comissão Interna de Prevenção a Acidente e Assédio e da Divisão de Saúde Ocupacional para a realização da SIPAT-2025





**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**  
evento Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura de  
Cajati-SP.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

##### **4.1 Sustentabilidade.**

**4.2** A prática de locação está alinhada com políticas de sustentabilidade, reduzindo o desperdício e promovendo o uso responsável dos recursos. A locação minimiza a geração de resíduos e a necessidade de descarte frequente de produtos que se tornaram obsoletos ou inutilizáveis após curto período de uso.

**4.2** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

##### **4.2 Subcontratação.**

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3.** A empresa fornecedora deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à suas custas e risco, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições na montagem e desmontagem, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do serviço a ser contratado. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações.

##### **4.4. DA AMOSTRA.**

- Não se aplica.

#### **5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO:**





**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**5.1.** O processo de licitação para a prestação de serviços de ornamentação e decoração não havendo a necessidade de parcelamento. Este procedimento visa atender de forma mais eficaz e ágil às necessidades da nossa instituição. Ressaltamos que a locação de serviços junto a empresa ganhadora será realizada de única utilização. Para garantir a organização e o planejamento adequado, a empresa ganhadora será avisada com uma antecedência mínima de 10 dias. A comunicação será feita por meio de uma ordem de serviço específica para o evento da SIPAT.

**6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1.** Condições de execução.

**6.2.** Os materiais deverão ser montados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

**6.3.** Os serviços deverão ser prestados pela própria proponente vencedora, ficando expressamente vedada a sublocação a terceiros.

**6.4.** As cores dos tecidos constantes nos itens serão definidas pela Comissão da CIPAA de acordo com cada evento, sendo que serão utilizadas as seguintes cores: Branco, Verde e Dourado.

**6.5.** Todas as despesas relacionadas com a carga e descarga, montagem e desmontagem, hospedagem, materiais, equipamentos, ferramentas, alimentação e responsabilidade com a equipe de profissionais, bem como todas as demais despesas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

**6.6** Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens que serão utilizados para a prestação dos serviços, garantindo sua total eficiência e qualidade.

**6.7** A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os recursos necessários durante o evento requisitado:

a) Fornecer equipe de montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;





**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

- b) Os funcionários da proponente vencedora deverão estar identificados, quando estiver emprestando os serviços nas dependências do Evento;
- c) Manter profissionais de plantão durante a prestação do serviço e sempre que se apresentar necessário;
- d) Efetuar a segurança dos materiais/equipamentos utilizados, desde o início da prestação dos serviços até a sua conclusão;
- e) Supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada.

**6.8** Fica facultada à Comissão de Recebimento da Secretaria/membros da organização do evento requisitante anteriormente a realização do evento e montagem da decoração, fazer a verificação “in loco” para conferência das especificações dos materiais a serem utilizados, sem aviso prévio.

**6.9** A Comissão da CIPAA requisitante informará a proponente vencedora sobre a data do evento com antecedência de 10 (dez) dias.

**6.10** Os serviços deverão ser prestados com 01 (um) dia de antecedência ao evento e, a desmontagem na sua totalidade, após o encerramento do evento.

**6.11** A proponente vencedora deverá reparar qualquer dano que porventura causar ao Município ou terceiros.

**6.12** A proponente vencedora é responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização do evento caso seja comprovada falha na montagem dos materiais/equipamentos;

**6.13** A prestação dos serviços poderá ser cancelada devido à fato superveniente e/ou força maior (inclusive no dia do evento), ficando a Administração Pública desobrigada a arcar com qualquer encargo ou despesa que a proponente vencedora porventura alegar.

**6.14** A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente a montagem e desmontagem, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

**7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**





**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **7.6 Fiscalização**

**7.6.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e (Decreto Municipal nº 1.926, de 13 de dezembro de 2022)

**7.6.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.6.3** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos efeitos observados.





**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

- 7.6.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.6.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.6.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.6.7** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.6.8** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.6.9** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.6.10** O fiscal do presente contrato será designado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**8.DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO:**

**8.1** A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

**8.2** será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**8.3** não produzir os resultados acordados,





**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**8.4** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as **atividades** contratadas; ou

**8.5** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Liquidação**

**8.6** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**8.6.1** o prazo de validade;

**8.6.2** a data da emissão;

**8.6.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**8.6.4** o período respectivo de execução do contrato;

**8.6.5** o valor a pagar; e

**8.6.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **Prazo de pagamento**

**9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**9.1** O pagamento será efetuado após recebimento da nota fiscal obedecendo a ordem cronológica da Secretaria da Finanças.





**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**Forma de pagamento**

**9.2** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

**9.3** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1** O custo estimado total da contratação está previsto: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os recursos para a aquisição do objeto ocorrerão à conta de recursos designado pela Secretaria de finanças.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CB4-C7EA-60F4-F01A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELIX CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 05/02/2025 12:32:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CB4-C7EA-60F4-F01A>

**Memorando 5- 1.032/2025**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - A/C Sueli S.

**Data:** 25/02/2025 às 09:50:56

Bom dia!

Solicito que seja retificado o Termo de Referência, informando o local do evento, e o critério de pagamento alterar para o prazo de "até 30 dias".

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

Agente administrativo



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 6- 1.032/2025

---

1Doc

**De:** Sueli S. - SEADM-CIPA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/02/2025 às 10:14:05

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-CIPA

### ENVIO DFD ORNAMENTAÇÃO DA SIPAT 2025

Prezado, bom dia!

Conforme solicitado atualizando as informações da TR.

Atenciosamente,

---

**SUELIX CRUZ DOS SANTOS**

*Chefe de Divisão da Proteção Básica*

*CRAS- Casa das Famílias I- Inhungenira*

*1ª Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ORNAMENTACAO\_E\_DECORACAO\_DA\_SIPAT\_2025.pdf





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A SIPAT 2025.**

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações, quantidades e valores de referência a seguir:

**1.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE
01	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	Serviço
02	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024	50	Unidades
03	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	serviço
04	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	serviço



## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A presente contratação refere-se à prestação de serviços de ornamentação, incluindo a locação de objetos decorativos, para a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) 2025 da Prefeitura de Cajati, cujo tema será "**Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos**". O evento é promovido pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) e pela Divisão de Saúde Ocupacional, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. A contratação desse serviço tem como objetivo proporcionar um ambiente harmonioso e visualmente agradável, contribuindo para a qualidade da experiência dos participantes. A ornamentação adequada valoriza o espaço destinado a cada atividade do evento, criando um ambiente propício para engajamento e bem-estar.

**2.2** Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, temos em seu Art. 6º que, para os fins desta Lei, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.3.** Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do bem/serviço demandado, verificamos que este:

- é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui especificações usuais de mercado;
- e possui disponibilidade no mercado.

**2.4.** Logo, o bem/serviço a ser adquirido classifica-se como comum, conforme o Art. 6º, inciso I, que define o planejamento como elemento essencial para contratações.



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

Além disso, o Art. 18º estabelece a obrigatoriedade de inclusão de elementos mínimos neste termo de referência.

**2.5.** A realização da SIPAT 2025 é uma exigência normativa, amparada na NR-5, item 5.16, que obriga os empregadores a promoverem atividades voltadas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. A contratação deste serviço alinha-se às metas e objetivos da Comissão CIPAA e da Divisão de Saúde Ocupacional, sendo imprescindível para assegurar o êxito do principal evento da SIPAT.

**2.6.** Conforme o Art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, serão priorizados os prestadores de serviços que atendam a critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental, contribuindo para os princípios de responsabilidade socioambiental da administração pública.

**2.7.** A presente fundamentação respalda a necessidade e a pertinência da contratação do serviço de ornamentação e decoração destinados à CIPAA e à Divisão de Saúde Ocupacional para a realização da SIPAT 2025 da Prefeitura de Cajati. O investimento proposto está alinhado às diretrizes legais, às melhores práticas administrativas e aos objetivos estratégicos de promover saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho dos servidores municipais.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1** A solução proposta após análise do Documento de formalização de demanda, encontrou-se como solução mais viável a contratação de empresa responsável pela ornamentação e decoração de ambiente através do processo de licitação. O fornecedor será selecionado por meio da pesquisa de preços. A presente solução se justifica por representar economicidade na realização da atividade, além de garantir excelência em resultados no ambiente decorado isso otimizará o planejamento dos membros da CIPAA-Comissão Interna de Prevenção a Acidente e Assédio e da Divisão de Saúde Ocupacional para a realização da SIPAT-2025



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

evento Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura de Cajati-SP.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1 Sustentabilidade.**

**4.2** A prática de locação está alinhada com políticas de sustentabilidade, reduzindo o desperdício e promovendo o uso responsável dos recursos. A locação minimiza a geração de resíduos e a necessidade de descarte frequente de produtos que se tornaram obsoletos ou inutilizáveis após curto período de uso.

**4.2** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

**4.2 Subcontratação.**

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3.** A empresa fornecedora deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à suas custas e risco, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições na montagem e desmontagem, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do serviço a ser contratado. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações.

**4.4. DA AMOSTRA.**

- Não se aplica.

**5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO:**





**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**5.1.** O processo de licitação para a prestação de serviços de ornamentação e decoração não havendo a necessidade de parcelamento. Este procedimento visa atender de forma mais eficaz e ágil às necessidades da nossa instituição. Ressaltamos que a locação de serviços junto a empresa ganhadora será realizada de única utilização. Para garantir a organização e o planejamento adequado, a empresa ganhadora será avisada com uma antecedência mínima de 10 dias. A comunicação será feita por meio de uma ordem de serviço específica para o evento da SIPAT.

**6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1.** Condições de execução.

**6.2.** Os materiais deverão ser montados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

**6.3.** Os serviços deverão ser prestados pela própria proponente vencedora, ficando expressamente vedada a sublocação a terceiros.

**6.4.** As cores dos tecidos constantes nos itens serão definidas pela Comissão da CIPAA de acordo com cada evento, sendo que serão utilizadas as seguintes cores: Branco, Verde e Dourado.

**6.5.** Todas as despesas relacionadas com a carga e descarga, montagem e desmontagem, hospedagem, materiais, equipamentos, ferramentas, alimentação e responsabilidade com a equipe de profissionais, bem como todas as demais despesas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

**6.6** Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens que serão utilizados para a prestação dos serviços, garantindo sua total eficiência e qualidade.

**6.7** A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os recursos necessários durante o evento requisitado:

a) Fornecer equipe de montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

- b) Os funcionários da proponente vencedora deverão estar identificados, quando estiver emprestando os serviços nas dependências do Evento;
- c) Manter profissionais de plantão durante a prestação do serviço e sempre que se apresentar necessário;
- d) Efetuar a segurança dos materiais/equipamentos utilizados, desde o início da prestação dos serviços até a sua conclusão;
- e) Supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada.

**6.8** Fica facultada à Comissão de Recebimento da Secretaria/membros da organização do evento requisitante anteriormente a realização do evento e montagem da decoração, fazer a verificação “in loco” para conferência das especificações dos materiais a serem utilizados, sem aviso prévio.

**6.9** A Comissão da CIPAA requisitante informará a proponente vencedora sobre a data do evento com antecedência de 10 (dez) dias.

**6.10** Os serviços deverão ser prestados com 01 (um) dia de antecedência ao evento e, a desmontagem na sua totalidade, após o encerramento do evento.

**6.11** A proponente vencedora deverá reparar qualquer dano que porventura causar ao Município ou terceiros.

**6.12** A proponente vencedora é responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização do evento caso seja comprovada falha na montagem dos materiais/equipamentos;

**6.13** A prestação dos serviços poderá ser cancelada devido à fato superveniente e/ou força maior (inclusive no dia do evento), ficando a Administração Pública desobrigada a arcar com qualquer encargo ou despesa que a proponente vencedora porventura alegar.

**6.14** A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente a montagem e desmontagem, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

**6.15 Local: Endereço da instalação da ornamental e decoração Av. Fernando Costa, 640-940 - Vila Industrial, Cajati - SP, 11950-000.**



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.6 Fiscalização**

**7.6.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e (Decreto Municipal nº 1.926, de 13 de dezembro de 2022)

**7.6.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.6.3** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos efeitos observados.

- 7.6.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.6.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.6.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.6.7** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.6.8** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.6.9** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.6.10** O fiscal do presente contrato será designado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

## **8.DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO:**

**8.1** A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

**8.2** será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**8.3** não produzir os resultados acordados,





**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**8.4 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou**

**8.5 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.**

### **Liquidação**

**8.6 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:**

**8.6.1 o prazo de validade;**

**8.6.2 a data da emissão;**

**8.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;**

**8.6.4 o período respectivo de execução do contrato;**

**8.6.5 o valor a pagar; e**

**8.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

### **Prazo de pagamento**

**9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;**

**9.1 O pagamento será efetuado após recebimento da nota fiscal obedecendo a ordem cronológica da Secretaria da Finanças.**





**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**  
**Forma de pagamento**

**9.2** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

**9.3** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1** O custo estimado total da contratação está previsto: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os recursos para a aquisição do objeto ocorrerão à conta de recursos designado pela Secretaria de finanças.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8808-1B11-3A92-7145

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELIX CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 25/02/2025 10:16:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8808-1B11-3A92-7145>

**Memorando 7- 1.032/2025**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - A/C Sueli S.

**Data:** 26/03/2025 às 14:15:43

Boa tarde!

Embora tenha solicitado cotação, obtive apenas um orçamento, o mesmo pedi que fosse retificado, pois apresenta apenas o valor global.

Devido a dificuldade em conseguir orçamento, peço se possível auxilio para conseguir as cotações necessárias, a fim de prosseguirmos com o processo.

—  
**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

Agente administrativo

**Memorando 8- 1.032/2025**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - A/C Sueli S.

**Data:** 08/04/2025 às 17:24:12

Aguardo alteração no Termo de Referência no que se refere ao pagamento, conforme solicitado no despacho 5.

**Memorando 9- 1.032/2025**

**De:** Sueli S. - SEADM-CIPA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/04/2025 às 13:28:26

Prezados, boa tarde!

Segue o Termo de referência com as devidas correções solicitadas.

—

**SUELI CRUZ DOS SANTOS**

*Chefe de Divisão da Proteção Básica*

*CRAS- Casa das Famílias I- Inhunguira*

*1ª Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ORNAMENTACAO\_E\_DECORACAO\_DA\_SIPAT\_2025.pdf

**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A SIPAT 2025.**

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações, quantidades e valores de referência a seguir:

**1.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE
01	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	Serviço
02	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024	50	Unidades
03	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	serviço
04	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	serviço

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** A presente contratação refere-se à prestação de serviços de ornamentação, incluindo a locação de objetos decorativos, para a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) 2025 da Prefeitura de Cajati, cujo tema será "**Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos**". O evento é promovido pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) e pela Divisão de Saúde Ocupacional, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. A contratação desse serviço tem como objetivo proporcionar um ambiente harmonioso e visualmente agradável, contribuindo para a qualidade da experiência dos participantes. A ornamentação adequada valoriza o espaço destinado a cada atividade do evento, criando um ambiente propício para engajamento e bem-estar.

**2.2** Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, temos em seu Art. 6º que, para os fins desta Lei, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.3.** Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do bem/serviço demandado, verificamos que este:

- é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui especificações usuais de mercado;
- e possui disponibilidade no mercado.

**2.4.** Logo, o bem/serviço a ser adquirido classifica-se como comum, conforme o Art. 6º, inciso I, que define o planejamento como elemento essencial para contratações.



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

Além disso, o Art. 18º estabelece a obrigatoriedade de inclusão de elementos mínimos neste termo de referência.

**2.5.** A realização da SIPAT 2025 é uma exigência normativa, amparada na NR-5, item 5.16, que obriga os empregadores a promoverem atividades voltadas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. A contratação deste serviço alinha-se às metas e objetivos da Comissão CIPAA e da Divisão de Saúde Ocupacional, sendo imprescindível para assegurar o êxito do principal evento da SIPAT.

**2.6.** Conforme o Art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, serão priorizados os prestadores de serviços que atendam a critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental, contribuindo para os princípios de responsabilidade socioambiental da administração pública.

**2.7.** A presente fundamentação respalda a necessidade e a pertinência da contratação do serviço de ornamentação e decoração destinados à CIPAA e à Divisão de Saúde Ocupacional para a realização da SIPAT 2025 da Prefeitura de Cajati. O investimento proposto está alinhado às diretrizes legais, às melhores práticas administrativas e aos objetivos estratégicos de promover saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho dos servidores municipais.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1** A solução proposta após análise do Documento de formalização de demanda, encontrou-se como solução mais viável a contratação de empresa responsável pela ornamentação e decoração de ambiente através do processo de licitação. O fornecedor será selecionado por meio da pesquisa de preços. A presente solução se justifica por representar economicidade na realização da atividade, além de garantir excelência em resultados no ambiente decorado isso otimizará o planejamento dos membros da CIPAA-Comissão Interna de Prevenção a Acidente e Assédio e da Divisão de Saúde Ocupacional para a realização da SIPAT-2025



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

evento Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura de Cajati-SP.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

##### **4.1 Sustentabilidade.**

**4.2** A prática de locação está alinhada com políticas de sustentabilidade, reduzindo o desperdício e promovendo o uso responsável dos recursos. A locação minimiza a geração de resíduos e a necessidade de descarte frequente de produtos que se tornaram obsoletos ou inutilizáveis após curto período de uso.

**4.2** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

##### **4.2 Subcontratação.**

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3.** A empresa fornecedora deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à suas custas e risco, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições na montagem e desmontagem, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do serviço a ser contratado. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações.

##### **4.4. DA AMOSTRA.**

- Não se aplica.

#### **5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO:**

**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**5.1.** O processo de licitação para a prestação de serviços de ornamentação e decoração não havendo a necessidade de parcelamento. Este procedimento visa atender de forma mais eficaz e ágil às necessidades da nossa instituição. Ressaltamos que a locação de serviços junto a empresa ganhadora será realizada de única utilização. Para garantir a organização e o planejamento adequado, a empresa ganhadora será avisada com uma antecedência mínima de 10 dias. A comunicação será feita por meio de uma ordem de serviço específica para o evento da SIPAT.

**6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1.** Condições de execução.

**6.2.** Os materiais deverão ser montados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

**6.3.** Os serviços deverão ser prestados pela própria proponente vencedora, ficando expressamente vedada a sublocação a terceiros.

**6.4.** As cores dos tecidos constantes nos itens serão definidas pela Comissão da CIPAA de acordo com cada evento, sendo que serão utilizadas as seguintes cores: Branco, Verde e Dourado.

**6.5.** Todas as despesas relacionadas com a carga e descarga, montagem e desmontagem, hospedagem, materiais, equipamentos, ferramentas, alimentação e responsabilidade com a equipe de profissionais, bem como todas as demais despesas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

**6.6** Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens que serão utilizados para a prestação dos serviços, garantindo sua total eficiência e qualidade.

**6.7** A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os recursos necessários durante o evento requisitado:

a) Fornecer equipe de montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;

**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

- b) Os funcionários da proponente vencedora deverão estar identificados, quando estiver emprestando os serviços nas dependências do Evento;
- c) Manter profissionais de plantão durante a prestação do serviço e sempre que se apresentar necessário;
- d) Efetuar a segurança dos materiais/equipamentos utilizados, desde o início da prestação dos serviços até a sua conclusão;
- e) Supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada.

**6.8** Fica facultada à Comissão de Recebimento da Secretaria/membros da organização do evento requisitante anteriormente a realização do evento e montagem da decoração, fazer a verificação “in loco” para conferência das especificações dos materiais a serem utilizados, sem aviso prévio.

**6.9** A Comissão da CIPAA requisitante informará a proponente vencedora sobre a data do evento com antecedência de 10 (dez) dias.

**6.10** Os serviços deverão ser prestados com 01 (um) dia de antecedência ao evento e, a desmontagem na sua totalidade, após o encerramento do evento.

**6.11** A proponente vencedora deverá reparar qualquer dano que porventura causar ao Município ou terceiros.

**6.12** A proponente vencedora é responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização do evento caso seja comprovada falha na montagem dos materiais/equipamentos;

**6.13** A prestação dos serviços poderá ser cancelada devido à fato superveniente e/ou força maior (inclusive no dia do evento), ficando a Administração Pública desobrigada a arcar com qualquer encargo ou despesa que a proponente vencedora porventura alegar.

**6.14** A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente a montagem e desmontagem, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

**6.15 Local: Endereço da instalação da ornamental e decoração Av. Fernando Costa, 640-940 - Vila Industrial, Cajati - SP, 11950-000.**

**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.6 Fiscalização**

**7.6.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e (Decreto Municipal nº 1.926, de 13 de dezembro de 2022)

**7.6.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.6.3** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a

**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos efeitos observados.

- 7.6.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.6.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.6.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.6.7** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.6.8** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.6.9** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.6.10** O fiscal do presente contrato será designado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

## **8.DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO:**

**8.1** A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

**8.2** será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**8.3** não produzir os resultados acordados,

**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**8.4 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou**

**8.5 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.**

### **Liquidação**

**8.6 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:**

**8.6.1 o prazo de validade;**

**8.6.2 a data da emissão;**

**8.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;**

**8.6.4 o período respectivo de execução do contrato;**

**8.6.5 o valor a pagar; e**

**8.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

### **Prazo de pagamento**

**9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;**

**9.1 O pagamento será efetuado após recebimento da nota fiscal obedecendo a ordem cronológica da Secretaria da Finanças.**



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**  
**Forma de pagamento**

**9.2** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

**9.3** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1** O custo estimado total da contratação está previsto: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os recursos para a aquisição do objeto ocorrerão à conta de recursos designado pela Secretaria de finanças.

## Memorando 10- 1.032/2025

**De:** Sueli S. - SEADM-CIPA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/04/2025 às 16:23:20

Prezados, boa tarde!

Venho por meio deste retificar o envio do termo de referência acima, encaminho o documento com as devidas alterações.

At.te.

—  
**SUELI CRUZ DOS SANTOS**

*Chefe de Divisão da Proteção Básica*

*CRAS- Casa das Famílias I- Inhungenira*

*1ª Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

### Anexos:

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ORNAMENTACAO\_E\_DECORACAO\_DA\_SIPAT\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sueli Cruz Dos Santos	11/04/2025 08:58:33	1Doc SUELI CRUZ DOS SANTOS CPF 330.XXX.XXX-83

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 577D-CB4F-58A2-07E5

**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A SIPAT 2025.**

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações, quantidades e valores de referência a seguir:

**1.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE
01	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	Serviço
02	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024	50	Unidades
03	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	serviço
04	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	serviço

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** A presente contratação refere-se à prestação de serviços de ornamentação, incluindo a locação de objetos decorativos, para a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) 2025 da Prefeitura de Cajati, cujo tema será "**Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos**". O evento é promovido pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) e pela Divisão de Saúde Ocupacional, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. A contratação desse serviço tem como objetivo proporcionar um ambiente harmonioso e visualmente agradável, contribuindo para a qualidade da experiência dos participantes. A ornamentação adequada valoriza o espaço destinado a cada atividade do evento, criando um ambiente propício para engajamento e bem-estar.

**2.2** Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, temos em seu Art. 6º que, para os fins desta Lei, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.3.** Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do bem/serviço demandado, verificamos que este:

- é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui especificações usuais de mercado;
- e possui disponibilidade no mercado.

**2.4.** Logo, o bem/serviço a ser adquirido classifica-se como comum, conforme o Art. 6º, inciso I, que define o planejamento como elemento essencial para contratações.





**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

Além disso, o Art. 18º estabelece a obrigatoriedade de inclusão de elementos mínimos neste termo de referência.

**2.5.** A realização da SIPAT 2025 é uma exigência normativa, amparada na NR-5, item 5.16, que obriga os empregadores a promoverem atividades voltadas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. A contratação deste serviço alinha-se às metas e objetivos da Comissão CIPAA e da Divisão de Saúde Ocupacional, sendo imprescindível para assegurar o êxito do principal evento da SIPAT.

**2.6.** Conforme o Art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, serão priorizados os prestadores de serviços que atendam a critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental, contribuindo para os princípios de responsabilidade socioambiental da administração pública.

**2.7.** A presente fundamentação respalda a necessidade e a pertinência da contratação do serviço de ornamentação e decoração destinados à CIPAA e à Divisão de Saúde Ocupacional para a realização da SIPAT 2025 da Prefeitura de Cajati. O investimento proposto está alinhado às diretrizes legais, às melhores práticas administrativas e aos objetivos estratégicos de promover saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho dos servidores municipais.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1** A solução proposta após análise do Documento de formalização de demanda, encontrou-se como solução mais viável a contratação de empresa responsável pela ornamentação e decoração de ambiente através do processo de licitação. O fornecedor será selecionado por meio da pesquisa de preços. A presente solução se justifica por representar economicidade na realização da atividade, além de garantir excelência em resultados no ambiente decorado isso otimizará o planejamento dos membros da CIPAA-Comissão Interna de Prevenção a Acidente e Assédio e da Divisão de Saúde Ocupacional para a realização da SIPAT-2025



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

evento Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura de Cajati-SP.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1 Sustentabilidade.**

**4.2** A prática de locação está alinhada com políticas de sustentabilidade, reduzindo o desperdício e promovendo o uso responsável dos recursos. A locação minimiza a geração de resíduos e a necessidade de descarte frequente de produtos que se tornaram obsoletos ou inutilizáveis após curto período de uso.

**4.2** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

**4.2 Subcontratação.**

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3.** A empresa fornecedora deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à suas custas e risco, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições na montagem e desmontagem, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do serviço a ser contratado. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações.

**4.4. DA AMOSTRA.**

- Não se aplica.

**5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**5.1.** O processo de licitação para a prestação de serviços de ornamentação e decoração não havendo a necessidade de parcelamento. Este procedimento visa atender de forma mais eficaz e ágil às necessidades da nossa instituição. Ressaltamos que a locação de serviços junto a empresa ganhadora será realizada de única utilização. Para garantir a organização e o planejamento adequado, a empresa ganhadora será avisada com uma antecedência mínima de 10 dias. A comunicação será feita por meio de uma ordem de serviço específica para o evento da SIPAT.

**6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1.** Condições de execução.

**6.2.** Os materiais deverão ser montados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

**6.3.** Os serviços deverão ser prestados pela própria proponente vencedora, ficando expressamente vedada a sublocação a terceiros.

**6.4.** As cores dos tecidos constantes nos itens serão definidas pela Comissão da CIPAA de acordo com cada evento, sendo que serão utilizadas as seguintes cores: Branco, Verde e Dourado.

**6.5.** Todas as despesas relacionadas com a carga e descarga, montagem e desmontagem, hospedagem, materiais, equipamentos, ferramentas, alimentação e responsabilidade com a equipe de profissionais, bem como todas as demais despesas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

**6.6** Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens que serão utilizados para a prestação dos serviços, garantindo sua total eficiência e qualidade.

**6.7** A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os recursos necessários durante o evento requisitado:

a) Fornecer equipe de montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;

**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

- b) Os funcionários da proponente vencedora deverão estar identificados, quando estiver emprestando os serviços nas dependências do Evento;
- c) Manter profissionais de plantão durante a prestação do serviço e sempre que se apresentar necessário;
- d) Efetuar a segurança dos materiais/equipamentos utilizados, desde o início da prestação dos serviços até a sua conclusão;
- e) Supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada.

**6.8** Fica facultada à Comissão de Recebimento da Secretaria/membros da organização do evento requisitante anteriormente a realização do evento e montagem da decoração, fazer a verificação “in loco” para conferência das especificações dos materiais a serem utilizados, sem aviso prévio.

**6.9** A Comissão da CIPAA requisitante informará a proponente vencedora sobre a data do evento com antecedência de 10 (dez) dias.

**6.10** Os serviços deverão ser prestados com 01 (um) dia de antecedência ao evento e, a desmontagem na sua totalidade, após o encerramento do evento.

**6.11** A proponente vencedora deverá reparar qualquer dano que porventura causar ao Município ou terceiros.

**6.12** A proponente vencedora é responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização do evento caso seja comprovada falha na montagem dos materiais/equipamentos;

**6.13** A prestação dos serviços poderá ser cancelada devido à fato superveniente e/ou força maior (inclusive no dia do evento), ficando a Administração Pública desobrigada a arcar com qualquer encargo ou despesa que a proponente vencedora porventura alegar.

**6.14** A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente a montagem e desmontagem, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

**6.15 Local: Endereço da instalação da ornamental e decoração Av. Fernando Costa, 640-940 - Vila Industrial, Cajati - SP, 11950-000.**

**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.6 Fiscalização**

**7.6.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e (Decreto Municipal nº 1.926, de 13 de dezembro de 2022)

**7.6.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.6.3** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos efeitos observados.

- 7.6.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.6.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.6.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.6.7** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato que terá o prazo de **60 (sessenta) dias** sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.6.8** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.6.9** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.6.10** O fiscal do presente contrato será designado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**8.DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO:**

- 8.1** A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

- 8.2** será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 8.3** não produzir os resultados acordados,



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**8.4 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou**

**8.5 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.**

### **Liquidação**

**8.6 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:**

**8.6.1 o prazo de validade;**

**8.6.2 a data da emissão;**

**8.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;**

**8.6.4 o período respectivo de execução do contrato;**

**8.6.5 o valor a pagar; e**

**8.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

### **Prazo de pagamento**

**9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;**

**9.1 O pagamento será efetuado após recebimento da nota fiscal obedecendo a ordem cronológica da Secretaria da Finanças.**



**Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor**

**Forma de pagamento**

**9.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**9.3** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1** O custo estimado total da contratação está previsto: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os recursos para a aquisição do objeto ocorrerão à conta de recursos designado pela Secretaria de finanças.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 577D-CB4F-58A2-07E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELIX CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 11/04/2025 08:58:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5>

**Proc. Administrativo 1- 347/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/04/2025 às 17:03:36

Boa tarde! Anexo aos autos para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

tabela\_decoracao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	14/04/2025 08:20:43	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B27-A14B-CAE4-D862**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Cajati/SP, 07 de abril de 2024

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Dácio Rocha Júnior CNPJ: 24.609.886/0001-33		Gisele de Moraes Ferreira e Silva CNPJ: 18.589.831/0001-06		30.304.004 ILDA PEREIRA DA SILVA CNPJ: 30.304.004/0001-24		MELHOR VALOR OFERTADO	
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
	2	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.	UND	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00	R\$ 15,20	R\$ 760,00	R\$ 19,40	R\$ 970,00	R\$ 12,50	R\$ 625,00
	3	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	4	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00
TOTAL GERAL					R\$ 6.255,00	R\$ 6.560,00			R\$ 11.150,00			

\*Não foram encontrados no PNCP ou Banco de Preços, serviços com o mesmo descritivo, uma vez que se trata de uma contratação em lote.

\*Orçamentos no despacho 11 do Memo. 1.032/2025

\*Para a estimativa final de preço foi usado o menor valor dos orçamentos recebidos.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa  
Agente Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B27-A14B-CAE4-D862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/04/2025  
08:20:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B27-A14B-CAE4-D862>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 2- 347/2025

---

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/04/2025 às 17:08:28

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

**Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

---

Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_4406\_2025.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2025

Página: 1 / 2

**Requisição:** 4406    **Ano:** 2025    **Data:** 11/04/2025    **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA
<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Ficha:</b>	1218 MANUTENÇÃO DA CIPA/ SIPAT
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO
<b>Aplic./ Var.:</b>	110.0000
<b>Elemento:</b>	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
<b>Sub-Elemento:</b>	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Aplicação:</b>	Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025
<b>Observação:</b>	Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 008/2025 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
<b>Justificativa:</b>	A Contratação de decoração e ornamentação para a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) 2025, é uma ação anual obrigatória, conforme a Norma Regulamentadora NR-5, que visa promover a conscientização sobre a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, promovida pela Comissão da CIPAA da Prefeitura de Cajati, é um evento de grande importância, que tem como objetivo conscientizar os servidores municipais sobre práticas seguras no ambiente de trabalho, saúde ocupacional e bem-estar, alinhando-se ao tema deste ano: "Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos". Dada a relevância do evento, torna-se essencial criar um ambiente acolhedor e visualmente atrativo, capaz de engajar cerca de 1060 participantes (funcionários municipais) e reforçar a mensagem de prevenção e qualidade de vida. A decoração e ornamentação do espaço contribuem diretamente para: Atenção e Interesse: Um ambiente visualmente planejado desperta o interesse dos participantes, reforçando a importância do tema abordado. Clima Agradável: Elementos decorativos adequados proporcionam um ambiente confortável e convidativo, promovendo maior receptividade e interação entre os presentes. Fortalecimento da Identidade do Evento: A decoração personalizada e tematizada ajuda a transmitir a mensagem central da SIPAT 2025, fortalecendo a identidade visual do evento e sua comunicação com os participantes. Considerando a expertise necessária para a concepção e execução de um projeto de decoração que atenda às especificidades do evento e ao seu público-alvo, bem como a limitação de recursos internos para tal demanda, faz-se indispensável a contratação de uma empresa ou profissional especializado no setor de decoração e ornamentação. Essa contratação permitirá a criação de um espaço funcional e esteticamente agradável, que contribuirá para o sucesso da SIPAT 2025 e para o impacto positivo junto aos servidores e demais envolvidos. Previsão de público: 800 pessoas (funcionários municipais). Data: 30/04/2025 Horário: 13h às 17:30h Local: Adc Vale - DFD CIPAA 01/2025 - SEADM - Memorando Eletrônico nº 1032/2025 1DOC.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1.000000	SV	44.25789-1	Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025
2	50.000000	SV	44.25789-2	Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025
3	1.000000	SV	44.25789-3	Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025
4	1.000000	SV	44.25789-4	Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025

**Descrição Técnica:** Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.

**Descrição Técnica:** Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.

CAJATI, 11 de Abril de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 2 / 2

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5EA-A851-EA82-A596> e informe o código D5EA-A851-EA82-A596





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5EA-A851-EA82-A596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/04/2025 17:09:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5EA-A851-EA82-A596>

**Proc. Administrativo 3- 347/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 11/04/2025 às 17:10:38

Boa tarde! Solange Rosa - SEFIT

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025 - Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 008/2025 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Saldo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	11/04/2025 17:10:48	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **64F1-63D4-81C4-80C1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 598/2025

Exercício: 2025  
Página: 1/1

Processo: 347/2025

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025

Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 008/2025 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 6.255,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 11 de Abril de 2025.

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7

**INFORMAÇÃO DE SALDO**

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64F1-63D4-81C4-80C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/04/2025 17:10:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/64F1-63D4-81C4-80C1>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 4- 347/2025

1Doc

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/04/2025 às 08:01:21

**Setores envolvidos:**

SEFIT, SEADM-DESUP

**Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

PREZADOS, BOM DIA

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº 598/2025, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.255,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA FICHA DE DESPESA Nº 1218.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS DE PRAXE.

—  
Solange Rosa  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CF8-85C3-E25A-3B6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 14/04/2025 08:01:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CF8-85C3-E25A-3B6C>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 5- 347/2025

---

**1Doc**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 14/04/2025 às 08:08:48

**Setores envolvidos:**

SEFIT, SEADM-DESUP

**Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

---

Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

Autorizacao.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 598/2025

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra:

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025  
Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 008/2025 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 14 de Abril de 2025.

Jailton Pereira dos Santos  
Diretor do Departamento de Suprimentos  
RG: 27.295.218-7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B37-2536-0402-1A02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/04/2025 08:09:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B37-2536-0402-1A02>

**Proc. Administrativo 6- 347/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 14/04/2025 às 08:11:44

Bom dia! Luiz Henrique Koga - GAB

Anexo para assinatura digital a Autorização / Declaração para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

autorizacao\_EXCLUSIVA\_ME.pdf  
declaracao\_prosseguiamento\_certame.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	14/04/2025 09:59:49	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB36-4418-948E-F3C8**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano 2025

## AUTORIZAÇÃO

Página: 1 / 1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO** em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/ 2021, para Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 14 de abril de 2025.

---

**Luiz Henrique Koga  
Prefeito Municipal**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano - 2025

## DECLARAÇÃO

Página: 1/1

**Requisição 4406/2025 – Ano: 2025 – Data: 11/04/2025**

Objeto: **Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 14 de abril de 2025.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB36-4418-948E-F3C8> e informe o código CB36-4418-948E-F3C8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB36-4418-948E-F3C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/04/2025 09:59:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB36-4418-948E-F3C8>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 7- 347/2025

---

**1Doc**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 14/04/2025 às 12:18:00

**Setores envolvidos:**

GAB, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

**Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do contrato do processo em referência.

---

Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

memorando\_juridico\_edital.pdf





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 14 de abril de 2025.

**DO :DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 347/2025 1DOC – DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO N.º 8/2025**

**OBJETO:** Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato, para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Departamento de Suprimentos**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F355-63B5-50E9-E5BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/04/2025 12:18:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F355-63B5-50E9-E5BB>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 8- 347/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 14/04/2025 às 12:21:09

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

### **Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 347/2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 008/2025, que trata da Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**  
memorando\_protocolo\_portaria\_dispensa\_8\_2025.pdf





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 14 de abril de 2025.

**Portaria nº 699 / 2025**

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 347/2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 8/2025, que trata da Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, **sendo:**

**AGENTE DE CONTRATAÇÕES:** Thierry Tavares de Oliveira (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Maria Izabel da Costa Rodrigues, Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi e Francielli Ribeiro Miguel.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F055-EF88-68DD-A67E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/04/2025 12:21:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F055-EF88-68DD-A67E>

**Proc. Administrativo 9- 347/2025****De:** Jailton S. - SEADM-DESUP**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.**Data:** 14/04/2025 às 12:24:59Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GABGabriel Orbeli França - SEADM

Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 347/2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 008/2025, que trata da Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

PORTARIA\_699\_2025\_DE\_008\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	14/04/2025 14:15:47	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	14/04/2025 14:23:40	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **590A-DEE8-C5DD-4E4C**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PORTARIA Nº 699/ 25**

Cajati/ SP, 14 de abril de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 008/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 347/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

**Agente de Contratações:** Thierry Tavares de Oliveira

**Equipe de Apoio:**

- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 14 de abril de 2025.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/590A-DEE8-C5DD-4E4C> e informe o código 590A-DEE8-C5DD-4E4C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 590A-DEE8-C5DD-4E4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/04/2025 14:15:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/04/2025 14:23:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/590A-DEE8-C5DD-4E4C>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 10- 347/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 15/04/2025 às 08:47:55

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

**Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portarias referente a licitações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**  
SITE\_PMC\_PORTARIA\_DE\_8\_2025.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37C1-BEC7-71CB-C72E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/04/2025 08:48:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37C1-BEC7-71CB-C72E>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 8 - Ano: 2025 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

347

### Objeto

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações do Termo de Referência

### Resumo

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações do Termo de Referência

### Vídeo Aula





Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 11- 347/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 15/04/2025 às 08:49:20

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

### **Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Agente de Contratações, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

Certificado\_thierry.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24A6-DE09-2776-35B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/04/2025 08:49:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24A6-DE09-2776-35B9>

# Certificado

Conferido a

**Thierry Tavares de Oliveira**

Por sua participação e conclusão no

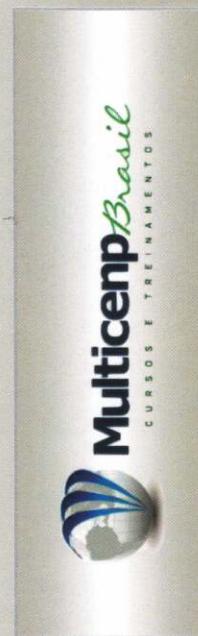
## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro/Agente de Contratação**

De acordo com Lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

*Carga Horária: 16:00 horas*  
*Realizado no Heritage Hotel – São Paulo*

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

  
Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sansões Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências previas à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado
- procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sílgoso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais , Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22
- Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sílgoso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 12- 347/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 15/04/2025 às 08:53:04

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Bom dia! Dra Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3

Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_008\_2025\_ORNAMENTACAO\_SIPAT\_2025.pdf





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## **Estado de São Paulo**

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - compras@caiati.sp.gov.br

## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

# **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 008/ 2025**

## **SERVÍCOS**

## **CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

## OBJETO

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

## **PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 16/ 04/ 2025 às 08:00 horas**

**Até 24/04/2025 às 08:59 horas**

## **PERÍODO DE LANCES**

**De 24/ 04/ 2025 às 09:00 horas**

**Até 24/04/2025 às 15:00 horas**

## **PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS**

SI M



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## **Estado de São Paulo**

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - compras@caiati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

## Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	11
7.	CONTRATAÇÃO	12
8.	SANÇÕES	13
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	18
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	20
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	38
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	41
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	42
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	43
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	44
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	45
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	46



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## **Estado de São Paulo**

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - [compras@caiati.sp.gov.br](mailto:compras@caiati.sp.gov.br)

## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

The coat of arms of the municipality of Cajati, featuring a central shield with a tree, flanked by two lions, topped by a crown, and a banner below it.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 347/2025 1 DOC

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/04/2025 até as 08h59min do dia 24/04/2025.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 24/04/2025 às 15:00 horas do dia 24/04/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitacões do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**LINK:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## **1. OBJETO DA CONTRATACAO DIRETA**

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
------	------	--	------------------	-------	------------------------------	---------------------	---------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## *Estado de São Paulo*

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - compras@caiati.sp.gov.br



## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

1	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.800,00	
2	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.	UND	50	R\$ 12,50	<p>Local: Endereço da instalação da ornamental e decoração Av. Fernando Costa, 640-940 - Vila Industrial, Cajati - SP, 11950-000.</p> <p>A Comissão da CIPAA requisitante informará a proponente vencedora sobre a data do evento com antecedência de 10 (dez) dias. Os serviços deverão ser prestados com 01 (um) dia de antecedência ao evento e, a desmontagem na sua totalidade, após o encerramento do evento.</p>
3	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 500,00	

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati>

Página 4 de 46



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

4	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.330,00		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)</b>			

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## **Estado de São Paulo**

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - [compras@caiati.sp.gov.br](mailto:compras@caiati.sp.gov.br)



## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

## **2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitacões do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

## **PARTICIPAÇÃO:**

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

# *Estado de São Paulo*

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - compras@caiati.sp.gov.br



## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

# *Estado de São Paulo*

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - compras@caiati.sp.gov.br



## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.14. A proposta final da obra, juntamente com o cronograma e BDI do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação..

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Caiati – SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão os licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresappf.appstcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

### 8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar -se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar -se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar** (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati / SP, 15 de abril de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGHA  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilidação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**4**

### **Declarações**

- 5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.800,00
	2	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12,5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.	UND	50	R\$ 12,50
	3	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 500,00
	4	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.330,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 6.255,00</b>

### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Órgão: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

Fonte: 04.128.0004.2245 – Manutenção da CIPA / SIPAT.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1218.

### b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A Comissão da CIPAA requisitante informará a proponente vencedora sobre a data do evento com antecedência de 10 (dez) dias. Os serviços deverão ser prestados com 01 (um) dia de antecedência ao evento e, a desmontagem na sua totalidade, após o encerramento do evento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD CIPAA 01/ 2025 – SEADM

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6º, inc. XV**)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: Aquisição de produtos alimentícios

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de decoração e ornamentação para a SIPAT 2025, promovida pela Comissão da CIPAA da Prefeitura de Cajati. O tema do evento será **"Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos"**

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Contratação de decoração e ornamentação para a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) 2025, é uma ação anual obrigatória, conforme a Norma Regulamentadora NR-5, que visa promover a conscientização sobre a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, promovida pela Comissão da CIPAA da Prefeitura de Cajati, é um evento de grande importância, que tem como objetivo conscientizar os servidores municipais sobre práticas seguras no ambiente de trabalho, saúde ocupacional e bem-estar, alinhando-se ao tema deste ano: "Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos".

Dada a relevância do evento, torna-se essencial criar um ambiente acolhedor e visualmente atrativo, capaz de engajar cerca de 1060 participantes (funcionários municipais) e reforçar a mensagem de prevenção e qualidade de vida. A decoração e ornamentação do espaço contribuem diretamente para:

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D76-15F7-4303-C07D> e informe o código 6D76-15F7-4303-C07D



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C66-D28A-F5CB-B77B> e informe o código 1C66-D28A-F5CB-B77B





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

**Atenção e Interesse:** Um ambiente visualmente planejado desperta o interesse dos participantes, reforçando a importância do tema abordado.

**Clima Agradável:** Elementos decorativos adequados proporcionam um ambiente confortável e convidativo, promovendo maior receptividade e interação entre os presentes.

**Fortalecimento da Identidade do Evento:** A decoração personalizada e tematizada ajuda a transmitir a mensagem central da SIPAT 2025, fortalecendo a identidade visual do evento e sua comunicação com os participantes.

Considerando a expertise necessária para a concepção e execução de um projeto de decoração que atenda às especificidades do evento e ao seu público-alvo, bem como a limitação de recursos internos para tal demanda, faz-se indispensável a contratação de uma empresa ou profissional especializado no setor de decoração e ornamentação.

Essa contratação permitirá a criação de um espaço funcional e esteticamente agradável, que contribuirá para o sucesso da SIPAT 2025 e para o impacto positivo junto aos servidores e demais envolvidos.

**Previsão de público:** 800 pessoas (funcionários municipais).

**Data:** 30/04/2025

**Horário:** 13h às 17:30h

**Local:** Adc Vale

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QTDE	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	01	Serv	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em	R\$ 2.250,00

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D76-15F7-4303-C07D> e informe o código 6D76-15F7-4303-C07D



2

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C66-D28A-F5CB-B77B> e informe o código 1C66-D28A-F5CB-B77B





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

			Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	
02	50	uni	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.	R\$ 375,00
03	01	Serv.	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	R\$ 580,00
04	01	Serv.	Decoração Entrada com ponto para	R\$ 780,00

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D76-15F7-4303-C07D> e informe o código 6D76-15F7-4303-C07D



3

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

		recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	
--	--	--	--

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor total previsto: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A conclusão deste processo de compra março de 2025 a prestação do serviço deve ser realizada em abril até 30 de abril 2025.

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta, para que não comprometa a execução do plano de trabalho da CIPAA

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Comissão Interna de Prevenção a Acidente e Assédio

Responsável pela demanda: Sueli Cruz dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração

Email: <a href="mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br">segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-8700 ramal 8726
--	-------------------------------------

Assinado por 1 pessoa: SUELIX CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D76-15F7-4303-C07D> e informe o código 6D76-15F7-4303-C07D



4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## **Estado de São Paulo**

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - compras@caiati.sp.gov.br

## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D76-15F7-4303-C07D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  SUELI CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 27/01/2025 11:36:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D76-15F7-4303-C07D>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A SIPAT 2025.

##### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações, quantidades e valores de referência a seguir:

##### 1.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE
01	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	Serviço
02	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster ,tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024	50	Unidades
03	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	serviço
04	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	serviço

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C66-D28A-F5CB-B77B> e informe o código 1C66-D28A-F5CB-B77B

Visto  
Procuradoria Geral do  
Município de Cajati

1Doc: Proc. Administração





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** A presente contratação refere-se à prestação de serviços de ornamentação, incluindo a locação de objetos decorativos, para a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) 2025 da Prefeitura de Cajati, cujo tema será "**Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos**". O evento é promovido pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) e pela Divisão de Saúde Ocupacional, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. A contratação desse serviço tem como objetivo proporcionar um ambiente harmonioso e visualmente agradável, contribuindo para a qualidade da experiência dos participantes. A ornamentação adequada valoriza o espaço destinado a cada atividade do evento, criando um ambiente propício para engajamento e bem-estar.

**2.2** Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, temos em seu Art. 6º que, para os fins desta Lei, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.3.** Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do bem/serviço demandado, verificamos que este:

- é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui especificações usuais de mercado;
- e possui disponibilidade no mercado.

**2.4.** Logo, o bem/serviço a ser adquirido classifica-se como comum, conforme o Art. 6º, inciso I, que define o planejamento como elemento essencial para contratações.

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

2

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C66-D28A-F5CB-B77B> e informe o código 1C66-D28A-F5CB-B77B





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

Além disso, o Art. 18º estabelece a obrigatoriedade de inclusão de elementos mínimos neste termo de referência.

**2.5.** A realização da SIPAT 2025 é uma exigência normativa, amparada na NR-5, item 5.16, que obriga os empregadores a promoverem atividades voltadas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. A contratação deste serviço alinha-se às metas e objetivos da Comissão CIPAA e da Divisão de Saúde Ocupacional, sendo imprescindível para assegurar o êxito do principal evento da SIPAT.

**2.6.** Conforme o Art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, serão priorizados os prestadores de serviços que atendam a critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental, contribuindo para os princípios de responsabilidade socioambiental da administração pública.

**2.7.** A presente fundamentação respalda a necessidade e a pertinência da contratação do serviço de ornamentação e decoração destinados à CIPAA e à Divisão de Saúde Ocupacional para a realização da SIPAT 2025 da Prefeitura de Cajati. O investimento proposto está alinhado às diretrizes legais, às melhores práticas administrativas e aos objetivos estratégicos de promover saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho dos servidores municipais.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**3.1** A solução proposta após análise do Documento de formalização de demanda, encontrou-se como solução mais viável a contratação de empresa responsável pela ornamentação e decoração de ambiente através do processo de licitação. O fornecedor será selecionado por meio da pesquisa de preços. A presente solução se justifica por representar economicidade na realização da atividade, além de garantir excelência em resultados no ambiente decorado isso otimizará o planejamento dos membros da CIPAA-Comissão Interna de Prevenção a Acidente e Assédio e da Divisão de Saúde Ocupacional para a realização da SIPAT-2025

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail: [segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

3

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

evento Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura de Cajati-SP.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

##### 4.1 Sustentabilidade.

**4.2** A prática de locação está alinhada com políticas de sustentabilidade, reduzindo o desperdício e promovendo o uso responsável dos recursos. A locação minimiza a geração de resíduos e a necessidade de descarte frequente de produtos que se tornaram obsoletos ou inutilizáveis após curto período de uso.

**4.2** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

##### 4.2 Subcontratação.

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3.** A empresa fornecedora deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à suas custas e risco, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições na montagem e desmontagem, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do serviço a ser contratado. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações.

##### 4.4. DA AMOSTRA.

- Não se aplica.

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO:

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: [segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

4

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5>



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C66-D28A-F5CB-B77B> e informe o código 1C66-D28A-F5CB-B77B





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

5.1. O processo de licitação para a prestação de serviços de ornamentação e decoração não havendo a necessidade de parcelamento. Este procedimento visa atender de forma mais eficaz e ágil às necessidades da nossa instituição. Ressaltamos que a locação de serviços junto a empresa ganhadora será realizada de única utilização. Para garantir a organização e o planejamento adequado, a empresa ganhadora será avisada com uma antecedência mínima de 10 dias. A comunicação será feita por meio de uma ordem de serviço específica para o evento da SIPAT.

### 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Condições de execução.

6.2. Os materiais deverão ser montados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

6.3. Os serviços deverão ser prestados pela própria proponente vencedora, ficando expressamente vedada a sublocação a terceiros.

6.4. As cores dos tecidos constantes nos itens serão definidas pela Comissão da CIPAA de acordo com cada evento, sendo que serão utilizadas as seguintes cores: Branco, Verde e Dourado.

6.5. Todas as despesas relacionadas com a carga e descarga, montagem e desmontagem, hospedagem, materiais, equipamentos, ferramentas, alimentação e responsabilidade com a equipe de profissionais, bem como todas as demais despesas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

6.6 Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens que serão utilizados para a prestação dos serviços, garantindo sua total eficiência e qualidade.

6.7 A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os recursos necessários durante o evento requisitado:

a) Fornecer equipe de montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;

5

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C66-D28A-F5CB-B77B> e informe o código 1C66-D28A-F5CB-B77B





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

- b) Os funcionários da proponente vencedora deverão estar identificados, quando estiver emprestando os serviços nas dependências do Evento;
- c) Manter profissionais de plantão durante a prestação do serviço e sempre que se apresentar necessário;
- d) Efetuar a segurança dos materiais/equipamentos utilizados, desde o início da prestação dos serviços até a sua conclusão;
- e) Supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada.

**6.8** Fica facultada à Comissão de Recebimento da Secretaria/membros da organização do evento requisitante anteriormente a realização do evento e montagem da decoração, fazer a verificação "in loco" para conferência das especificações dos materiais a serem utilizados, sem aviso prévio.

**6.9** A Comissão da CIPAA requisitante informará a proponente vencedora sobre a data do evento com antecedência de 10 (dez) dias.

**6.10** Os serviços deverão ser prestados com 01 (um) dia de antecedência ao evento e, a desmontagem na sua totalidade, após o encerramento do evento.

**6.11** A proponente vencedora deverá reparar qualquer dano que porventura causar ao Município ou terceiros.

**6.12** A proponente vencedora é responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização do evento caso seja comprovada falha na montagem dos materiais/equipamentos;

**6.13** A prestação dos serviços poderá ser cancelada devido à fato superveniente e/ou força maior (inclusive no dia do evento), ficando a Administração Pública desobrigada a arcar com qualquer encargo ou despesa que a proponente vencedora porventura alegar.

**6.14** A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente a montagem e desmontagem, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

**6.15 Local: Endereço da instalação da ornamental e decoração Av. Fernando Costa, 640-940 - Vila Industrial, Cajati - SP, 11950-000.**

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

6

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C66-D28A-F5CB-B77B> e informe o código 1C66-D28A-F5CB-B77B





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS

### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



#### 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 7.6 Fiscalização

**7.6.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e (Decreto Municipal nº 1.926, de 13 de dezembro de 2022)

**7.6.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.6.3** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

7

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C66-D28A-F5CB-B77B> e informe o código 1C66-D28A-F5CB-B77B





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos efeitos observados.

- 7.6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.6.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.6.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.6.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato que terá o prazo de **60 (sessenta) dias** sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.6.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.6.10 O fiscal do presente contrato será designado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

## 8.DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO:

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.2 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.3 não produzir os resultados acordados,

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C66-D28A-F5CB-B77B> e informe o código 1C66-D28A-F5CB-B77B





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

**8.4** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as **atividades** contratadas; ou

**8.5** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Liquidation

**8.6** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**8.6.1** o prazo de validade;

**8.6.2** a data da emissão;

**8.6.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**8.6.4** o período respectivo de execução do contrato;

**8.6.5** o valor a pagar; e

**8.6.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### Prazo de pagamento

**9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**9.1** O pagamento será efetuado após recebimento da nota fiscal obedecendo a ordem cronológica da Secretaria da Finanças.

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

9

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

#### Forma de pagamento

**9.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**9.3** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

#### 10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**10.1** O custo estimado total da contratação está previsto: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Os recursos para a aquisição do objeto ocorrerão à conta de recursos designado pela Secretaria de finanças.

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

10

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## *Estado de São Paulo*

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - compras@caiati.sp.gov.br

## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 577D-CB4F-58A2-07E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELI CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 11/04/2025 08:58:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1		
	2	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.	UND	50		
	3	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior	SV	1		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## **Estado de São Paulo**

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - [compras@caiati.sp.gov.br](mailto:compras@caiati.sp.gov.br)



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

	retirada de todo material após o término do evento.				
4	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1		

**CONDICÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

#### **CONDICÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**De acordo com o capitulo 4º Anexo 01, desse Edital.**  
**Declaramos de que a presente proposta econômica comprehende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 008/2025.**

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

# *Estado de São Paulo*

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - compras@caiati.sp.gov.br

## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## **ANEXO IV**

## **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

## **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025**

## **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

# *Estado de São Paulo*

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - compras@caiati.sp.gov.br

## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO V

## **DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

# **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 008/ 2025, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C66-D28A-F5CB-B77B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/04/2025 08:53:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C66-D28A-F5CB-B77B>

**Proc. Administrativo 13- 347/2025**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 15/04/2025 às 11:41:46

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—  
**Thais Novaes Ribeiro**  
Procuradora Geral do Município

**Anexos:**

PROCESSO\_347\_25\_HOMOLOGACAO\_MINUTA\_DE\_EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	15/04/2025 11:41:54	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D37-B5E6-E848-494B**



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral Do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 347/2025**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS COM LOCAÇÃO DE OBJETOS DECORATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO -CIPAA E A DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL NA PROMOÇÃO DO EVENTO PRINCIPAL DA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT 2025. DISPENSA A LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.**

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 008/2025, que tem por objeto a Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio -CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 1032/2025 pela Chefe de Divisão da Proteção básica.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

**É o relatório. Opino.**

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 15 de abril de 2025.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D37-B5E6-E848-494B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 15/04/2025 11:41:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D37-B5E6-E848-494B>

**Proc. Administrativo 14- 347/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 15/04/2025 às 12:23:51

Bom dia! Luiz Henrique Koga - GAB Dra Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3 Gabriel Orbela França - SEADM

Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_008\_2025\_ORNAMENTACAO\_SIPAT\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/04/2025 12:24:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gabriel Orbela França	15/04/2025 12:36:30	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	15/04/2025 13:44:45	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Thais Novaes Ribeiro	15/04/2025 13:58:22	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C745-FDC9-9EA4-6288**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 008/ 2025 SERVIÇOS

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

### OBJETO

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/ 04/ 2025 às 08:00 horas

Até 24/ 04/ 2025 às 08:59 horas

### PERÍODO DE LANCES

De 24/ 04/ 2025 às 09:00 horas

Até 24/ 04/ 2025 às 15:00 horas

### PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

SIM





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	11
7.	CONTRATAÇÃO	12
8.	SANÇÕES	13
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	18
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	20
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	38
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	41
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	42
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	43
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	44
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	45
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	46





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/ 2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 347/ 2025 1 DOC

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/ 2023, 1940/ 2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de **DISPENSA ELETRÔNICA** para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/ 04/ 2025 até as 08h59min do dia 24/ 04/ 2025.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 24/ 04/ 2025 às 15:00 horas do dia 24/ 04/ 2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
------	------	--	------------------	-------	------------------------------	---------------------	---------------------





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	1	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.800,00		
	2	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.	UND	50	R\$ 12,50	Local: Endereço da instalação da ornamental e decoração Av. Fernando Costa, 640-940 - Vila Industrial, Cajati - SP, 11950-000.	A Comissão da CIPAA requisitante informará a proponente vencedora sobre data do evento com antecedência de 10 (dez) dias. Os serviços deverão ser prestados com 01 (um) dia de antecedência ao evento e, a desmontagem na sua totalidade, após o encerramento da evento.
	3	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 500,00		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



4	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.330,00		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)</b>			

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### 2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

### PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

5.14. A proposta final da obra, juntamente com o cronograma e BDI do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação..

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresappf.appstcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

### 8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar** (cônuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati / SP, 15 de abril de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão  
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGHA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**4**

### Declarações

- 5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.800,00
	2	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12,5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.	UND	50	R\$ 12,50
	3	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 500,00
	4	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.330,00
TOTAL GERAL					R\$ 6.255,00

### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Órgão: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

Fonte: 04.128.0004.2245 – Manutenção da CIPA / SIPAT.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1218.

### b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A Comissão da CIPAA requisitante informará a proponente vencedora sobre a data do evento com antecedência de 10 (dez) dias. Os serviços deverão ser prestados com 01 (um) dia de antecedência ao evento e, a desmontagem na sua totalidade, após o encerramento do evento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD CIPAA 01/ 2025 – SEADM

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: Aquisição de produtos alimentícios

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de decoração e ornamentação para a SIPAT 2025, promovida pela Comissão da CIPAA da Prefeitura de Cajati. O tema do evento será **"Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos"**

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Contratação de decoração e ornamentação para a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) 2025, é uma ação anual obrigatória, conforme a Norma Regulamentadora NR-5, que visa promover a conscientização sobre a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, promovida pela Comissão da CIPAA da Prefeitura de Cajati, é um evento de grande importância, que tem como objetivo conscientizar os servidores municipais sobre práticas seguras no ambiente de trabalho, saúde ocupacional e bem-estar, alinhando-se ao tema deste ano: "Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos".

Dada a relevância do evento, torna-se essencial criar um ambiente acolhedor e visualmente atrativo, capaz de engajar cerca de 1060 participantes (funcionários municipais) e reforçar a mensagem de prevenção e qualidade de vida. A decoração e ornamentação do espaço contribuem diretamente para:

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D76-15F7-4303-C07D> e informe o código 6D76-15F7-4303-C07D



1

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

**Atenção e Interesse:** Um ambiente visualmente planejado desperta o interesse dos participantes, reforçando a importância do tema abordado.

**Clima Agradável:** Elementos decorativos adequados proporcionam um ambiente confortável e convidativo, promovendo maior receptividade e interação entre os presentes.

**Fortalecimento da Identidade do Evento:** A decoração personalizada e tematizada ajuda a transmitir a mensagem central da SIPAT 2025, fortalecendo a identidade visual do evento e sua comunicação com os participantes.

Considerando a expertise necessária para a concepção e execução de um projeto de decoração que atenda às especificidades do evento e ao seu público-alvo, bem como a limitação de recursos internos para tal demanda, faz-se indispensável a contratação de uma empresa ou profissional especializado no setor de decoração e ornamentação.

Essa contratação permitirá a criação de um espaço funcional e esteticamente agradável, que contribuirá para o sucesso da SIPAT 2025 e para o impacto positivo junto aos servidores e demais envolvidos.

**Previsão de público:** 800 pessoas (funcionários municipais).

**Data:** 30/04/2025

**Horário:** 13h às 17:30h

**Local:** Adc Vale

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QTDE	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	01	Serv	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em	R\$ 2.250,00

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D76-15F7-4303-C07D> e informe o código C745-FDC9-9EA4-6288 e informe o código C745-FDC9-9EA4-6288



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C745-FDC9-9EA4-6288>

Visto  
Procuradoria Geral do  
Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

			Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	
02	50	uni	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.	R\$ 375,00
03	01	Serv.	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	R\$ 580,00
04	01	Serv.	Decoração Entrada com ponto para	R\$ 780,00

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D76-15F7-4303-C07D> e informe o código 6D76-15F7-4303-C07D



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C745-FDC9-9EA4-6288> e informe o código C745-FDC9-9EA4-6288





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

		recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	
--	--	--	--

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor total previsto: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A conclusão deste processo de compra março de 2025 a prestação do serviço deve ser realizada em abril até 30 de abril 2025.

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta, para que não comprometa a execução do plano de trabalho da CIPAA

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Comissão Interna de Prevenção a Acidente e Assédio

Responsável pela demanda: Sueli Cruz dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração

Email: <a href="mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br">segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-8700 ramal 8726
--	-------------------------------------

Assinado por 1 pessoa: SUELIX CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D76-15F7-4303-C07D> e informe o código 6D76-15F7-4303-C07D

4

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D76-15F7-4303-C07D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



- SUELI CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 27/01/2025 11:36:01 (GMT-03:00)  
Papel. Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D76-15F7-4303-C07D>

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C745-FDC9-9EA4-6288> e informe o código C745-FDC9-9EA4-6288





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A SIPAT 2025.

##### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações, quantidades e valores de referência a seguir:

##### 1.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE
01	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	Serviço
02	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster ,tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho cometidas no decorrer do ano de 2024	50	Unidades
03	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	serviço
04	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	01	serviço

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

1

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C745-FDC9-9EA4-6288> e informe o código C745-FDC9-9EA4-6288





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** A presente contratação refere-se à prestação de serviços de ornamentação, incluindo a locação de objetos decorativos, para a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) 2025 da Prefeitura de Cajati, cujo tema será "*Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho: Um Compromisso de Todos*". O evento é promovido pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) e pela Divisão de Saúde Ocupacional, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. A contratação desse serviço tem como objetivo proporcionar um ambiente harmonioso e visualmente agradável, contribuindo para a qualidade da experiência dos participantes. A ornamentação adequada valoriza o espaço destinado a cada atividade do evento, criando um ambiente propício para engajamento e bem-estar.

**2.2** Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, temos em seu Art. 6º que, para os fins desta Lei, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.3.** Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do bem/serviço demandado, verificamos que este:

- é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui especificações usuais de mercado;
- e possui disponibilidade no mercado.

**2.4.** Logo, o bem/serviço a ser adquirido classifica-se como comum, conforme o Art. 6º, inciso I, que define o planejamento como elemento essencial para contratações.

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

2

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C745-FDC9-9EA4-6288> e informe o código C745-FDC9-9EA4-6288



Visto  
Procuradoria Geral do  
Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

Além disso, o Art. 18º estabelece a obrigatoriedade de inclusão de elementos mínimos neste termo de referência.

**2.5.** A realização da SIPAT 2025 é uma exigência normativa, amparada na NR-5, item 5.16, que obriga os empregadores a promoverem atividades voltadas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. A contratação deste serviço alinha-se às metas e objetivos da Comissão CIPAA e da Divisão de Saúde Ocupacional, sendo imprescindível para assegurar o êxito do principal evento da SIPAT.

**2.6.** Conforme o Art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, serão priorizados os prestadores de serviços que atendam a critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental, contribuindo para os princípios de responsabilidade socioambiental da administração pública.

**2.7.** A presente fundamentação respalda a necessidade e a pertinência da contratação do serviço de ornamentação e decoração destinados à CIPAA e à Divisão de Saúde Ocupacional para a realização da SIPAT 2025 da Prefeitura de Cajati. O investimento proposto está alinhado às diretrizes legais, às melhores práticas administrativas e aos objetivos estratégicos de promover saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho dos servidores municipais.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**3.1** A solução proposta após análise do Documento de formalização de demanda, encontrou-se como solução mais viável a contratação de empresa responsável pela ornamentação e decoração de ambiente através do processo de licitação. O fornecedor será selecionado por meio da pesquisa de preços. A presente solução se justifica por representar economicidade na realização da atividade, além de garantir excelência em resultados no ambiente decorado isso otimizará o planejamento dos membros da CIPAA-Comissão Interna de Prevenção a Acidente e Assédio e da Divisão de Saúde Ocupacional para a realização da SIPAT-2025

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

3

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C745-FDC9-9EA4-6288> e informe o código C745-FDC9-9EA4-6288



Visto  
Procuradoria Geral do  
Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

evento Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura de Cajati-SP.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

##### 4.1 Sustentabilidade.

**4.2** A prática de locação está alinhada com políticas de sustentabilidade, reduzindo o desperdício e promovendo o uso responsável dos recursos. A locação minimiza a geração de resíduos e a necessidade de descarte frequente de produtos que se tornaram obsoletos ou inutilizáveis após curto período de uso.

**4.2** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

##### 4.2 Subcontratação.

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3.** A empresa fornecedora deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à suas custas e risco, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições na montagem e desmontagem, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do serviço a ser contratado. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações.

##### 4.4. DA AMOSTRA.

- Não se aplica.

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO:

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail: [segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

4

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

**5.1.** O processo de licitação para a prestação de serviços de ornamentação e decoração não havendo a necessidade de parcelamento. Este procedimento visa atender de forma mais eficaz e ágil às necessidades da nossa instituição. Ressaltamos que a locação de serviços junto a empresa ganhadora será realizada de única utilização. Para garantir a organização e o planejamento adequado, a empresa ganhadora será avisada com uma antecedência mínima de 10 dias. A comunicação será feita por meio de uma ordem de serviço específica para o evento da SIPAT.

### 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

**6.1.** Condições de execução.

**6.2.** Os materiais deverão ser montados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

**6.3.** Os serviços deverão ser prestados pela própria proponente vencedora, ficando expressamente vedada a sublocação a terceiros.

**6.4.** As cores dos tecidos constantes nos itens serão definidas pela Comissão da CIPAA de acordo com cada evento, sendo que serão utilizadas as seguintes cores: Branco, Verde e Dourado.

**6.5.** Todas as despesas relacionadas com a carga e descarga, montagem e desmontagem, hospedagem, materiais, equipamentos, ferramentas, alimentação e responsabilidade com a equipe de profissionais, bem como todas as demais despesas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

**6.6.** Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens que serão utilizados para a prestação dos serviços, garantindo sua total eficiência e qualidade.

**6.7** A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os recursos necessários durante o evento requisitado:

a) Fornecer equipe de montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;

Assinado por 1 pessoa: SUELMI CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5



Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

- b) Os funcionários da proponente vencedora deverão estar identificados, quando estiver emprestando os serviços nas dependências do Evento;
- c) Manter profissionais de plantão durante a prestação do serviço e sempre que se apresentar necessário;
- d) Efetuar a segurança dos materiais/equipamentos utilizados, desde o início da prestação dos serviços até a sua conclusão;
- e) Supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada.

**6.8** Fica facultada à Comissão de Recebimento da Secretaria/membros da organização do evento requisitante anteriormente a realização do evento e montagem da decoração, fazer a verificação “in loco” para conferência das especificações dos materiais a serem utilizados, sem aviso prévio.

**6.9** A Comissão da CIPAA requisitante informará a proponente vencedora sobre a data do evento com antecedência de 10 (dez) dias.

**6.10** Os serviços deverão ser prestados com 01 (um) dia de antecedência ao evento e, a desmontagem na sua totalidade, após o encerramento do evento.

**6.11** A proponente vencedora deverá reparar qualquer dano que porventura causar ao Município ou terceiros.

**6.12** A proponente vencedora é responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização do evento caso seja comprovada falha na montagem dos materiais/equipamentos;

**6.13** A prestação dos serviços poderá ser cancelada devido à fato superveniente e/ou força maior (inclusive no dia do evento), ficando a Administração Pública desobrigada a arcar com qualquer encargo ou despesa que a proponente vencedora porventura alegar.

**6.14** A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente a montagem e desmontagem, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

**6.15 Local: Endereço da instalação da ornamental e decoração Av. Fernando Costa, 640-940 - Vila Industrial, Cajati - SP, 11950-000.**

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail: [segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

6

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C745-FDC9-9EA4-6288> e informe o código C745-FDC9-9EA4-6288





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

#### 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 7.6 Fiscalização

7.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e (Decreto Municipal nº 1.926, de 13 de dezembro de 2022)

7.6.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

7

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos efeitos observados.

- 7.6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.6.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.6.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.6.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato que terá o prazo de **60 (sessenta) dias** sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.6.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.6.10 O fiscal do presente contrato será designado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

## 8.DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO:

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.2 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.3 não produzir os resultados acordados,

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: SUELMI CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C745-FDC9-9EA4-6288> e informe o código C745-FDC9-9EA4-6288





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

**8.4** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as **atividades** contratadas; ou

**8.5** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Liquidation

**8.6** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**8.6.1** o prazo de validade;

**8.6.2** a data da emissão;

**8.6.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**8.6.4** o período respectivo de execução do contrato;

**8.6.5** o valor a pagar; e

**8.6.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### Prazo de pagamento

**9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**9.1** O pagamento será efetuado após recebimento da nota fiscal obedecendo a ordem cronológica da Secretaria da Finanças.

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

9

Assinado por 1 pessoa: SUELLEN CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código C745-FDC9-9EA4-6288



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C745-FDC9-9EA4-6288> e informe o código C745-FDC9-9EA4-6288





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS



### Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

#### Forma de pagamento

**9.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**9.3** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

#### 10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**10.1** O custo estimado total da contratação está previsto: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Os recursos para a aquisição do objeto ocorrerão à conta de recursos designado pela Secretaria de finanças.

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP: 11950-000 – Cajati, SP E-mail:  
[segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

10

Assinado por 1 pessoa: SUELMI CRUZ DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5> e informe o código 577D-CB4F-58A2-07E5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 577D-CB4F-58A2-07E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELIX CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 11/04/2025 08:58:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/577D-CB4F-58A2-07E5>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1		
	2	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.	UND	50		
	3	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior	SV	1		

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C745-FDC9-9EA4-6288> e informe o código C745-FDC9-9EA4-6288

Visto  
Procuradoria Geral do  
Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



		retirada de todo material após o término do evento.				
	4	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 008/ 2025.**

### LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 008/ 2025, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C745-FDC9-9EA4-6288

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/04/2025 12:24:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/04/2025 12:36:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/04/2025 13:44:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 15/04/2025 13:58:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C745-FDC9-9EA4-6288>

**Proc. Administrativo 15- 347/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 15/04/2025 às 14:03:57

Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GAB

em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_DISP\_ELETR\_8\_25.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	15/04/2025 14:49:45	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **98BD-1125-1E9D-A2E7**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 347/2025 1 DOC

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025

**OBJETO:** Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

Período de recebimento das propostas: 16/04/2025 das 08 horas à 24/04/2024 às 08:59 horas.  
Período de lances: 24/04/2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 6.255,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 15 de abril de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98BD-1125-1E9D-A2E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/04/2025 14:49:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98BD-1125-1E9D-A2E7>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 16- 347/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 15/04/2025 às 15:53:06

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

SITE\_BLL\_ABERTURA\_DE\_8\_2025.pdf  
SITE\_BLL\_PNCP\_ABERTURA\_DE\_8\_2025.pdf  
SITE\_PMC\_ABERTURA\_DE\_8\_2025.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29CE-A6CD-E24E-0B62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/04/2025 15:53:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29CE-A6CD-E24E-0B62>

DADOS DO PROCESSO <small>i</small>				PUBLICADO <small>i</small>	
AUTORIDADE <small>i</small>	Nº PROC. (EDITAL) <small>i</small>	Nº PROC. ADM. <small>i</small>	TIPO DO OBJETO <small>i</small>	Arquivos	
LUIZ HENRIQUE KOG, <small>v</small>	DE008/2025CJ	347/2025	SERVIÇO <small>v</small>	Lotes	
LEI DE AMPARO <small>i</small>	ARTIGO <small>i</small>	INCISO <small>i</small>	REGULAMENTO <small>i</small>	Documentos	
Lei nº 14.133 <small>v</small>	Art. 75º <small>v</small>	II	LEI FEDERAL Nº 14133/2022	Equipe de Apoio	
ANO REFER. <small>i</small>	REFER. PROC. <small>i</small>	CONVÊNIO	ANO CONVÊNIO <small>i</small>	Mensagens	
2025 <small>v</small>	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO <small>v</small>	<input type="checkbox"/> TRANSFEREGOV <small>i</small>	Enviar Transferegov <small>v</small>	Relatórios	
OBJETO <small>i</small>	OBSERVAÇÃO <small>i</small>			Extrato Publ.	
Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as	DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025			Interrupções	
Limite 192 caracteres	Limite 227 caracteres			Esclarecimentos	
DADOS DE CONTRATO <small>i</small>					Exportação
TIPO CONTRATO <small>i</small>	VALIDADE (meses) <small>i</small>	PRAZO PAGTO. <small>i</small>	Contratos		
AQUISIÇÃO <small>v</small>	3	CONFORME EDITAL	Transfergov		
PRAZOS <small>i</small>					PNCP
INÍCIO REC. PROPOSTAS <small>i</small>	FIM REC. PROPOSTAS <small>i</small>	INÍCIO DISPUTA <small>i</small>	EditarParams		
16/04/2025 08:00 <small>v</small>	24/04/2025 08:59 <small>v</small>	24/04/2025 09:00 <small>v</small>	Regionalidade		
FIM ESCLARECIMENTOS <small>i</small>	PUBLICAÇÃO <small>i</small>				
17/04/2025 00:00 <small>v</small>	15/04/2025 15:50				
DADOS DA DISPUTA <small>i</small>					
Tipo de dispensa <small>i</small>	<input type="checkbox"/> TAXA ADM. <small>i</small>	CASAS DECIMAIS <small>i</small>			
<input checked="" type="radio"/> Com disputa <small>i</small>	<input type="checkbox"/>	4 <small>v</small>			
<input type="radio"/> Sem disputa <small>i</small>					
TEMPO DE DISPUTA (Horas) <small>i</small>	TIPO DE LANCE <small>i</small>				
6 <small>v</small>	MENOR LANCE <small>v</small>				
OPÇÕES DO PROCESSO <small>i</small>					
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Exclusivo Regional <small>i</small>	<input type="checkbox"/> Exclusivo Local <small>i</small>			
Mensagens de licitantes <small>i</small>	<input type="checkbox"/> Cadastro Reserva <small>i</small>	<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	Intervalo de lances em %	<input checked="" type="checkbox"/> Exclusivo ME <small>i</small>	Bloquear documentos de habilitação compactados <small>i</small>		
<input checked="" type="checkbox"/> Valor Ref. Visível <small>i</small>	<input type="checkbox"/>	Envio de documentos <small>i</small>			
<input type="checkbox"/> Prioridade regional <small>i</small>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="radio"/> Todos participantes (pré disputa)			
		<input type="radio"/>			
		<input type="radio"/>	Apenas o vencedor (pós disputa)		
		<input type="radio"/>			
<input type="button" value="Salvar"/>	<input type="button" value="Publicar"/>	<input type="button" value="Excluir"/>			

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº DE008/2025CJ/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 15/04/2025***Local:** Cajati/SP    **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI    **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 15/04/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/04/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 24/04/2025 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000127/2025    **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 6.255,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
3	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	1	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00

Exibir:  ▾

1-4 de 4 itens

Página:  ▾



◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

10741 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 008-2025	15/04/2025	<input type="button" value="Excluir"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>
10740 ANEXOS DE 8-2025 P3	15/04/2025	<input type="button" value="Excluir"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>
10739 ANEXOS DE 8-2025 P2	15/04/2025	<input type="button" value="Excluir"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>
10738 ANEXOS DE 8-2025 P1	15/04/2025	<input type="button" value="Excluir"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

**Nº da Licitação: 8 - Ano: 2025 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA**

[Voltar](#)

#### Nº do Processo

347

**Data de Acolhimento/Horario:** 16/04/2025 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 24/04/2025 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 24/04/2025 | 09:00:00

#### Objeto

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

#### Resumo

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

#### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 17- 347/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 15/04/2025 às 15:55:48

*Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.*

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_de\_8\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/04/2025 15:55:55	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FC27-A4AF-34E7-8261**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## **Estado de São Paulo**

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Cajati/SP, 15 de abril de 2025.

## **DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025** referente à Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/04/2025 até as 08h59min do dia 24/04/2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 24/04/2025 às 15:00 horas do dia 24/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, através de Dispensa de Llicitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	1	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.800,00	Local: Endereço da instalação da ornamental e decoração Av. Fernando Costa, 640-940 - Vila Industrial, Cajati - SP, 11950-000.	A Comissão da CIPAA requisitante informará a proponente vencedora sobre a data do evento com antecedência de 10 (dez) dias. Os serviços deverão ser prestados com 01 (um) dia de antecedência ao evento e, a desmontagem na sua totalidade, após o encerramento do evento.
	2	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em	UND	50	R\$ 12,50		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

## **Estado de São Paulo**

[www.caiati.sp.gov.br](http://www.caiati.sp.gov.br) - [compras@caiati.sp.gov.br](mailto:compras@caiati.sp.gov.br)



## **Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

	material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.				
3	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 500,00	
4	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.330,00	

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em / / 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC27-A4AF-34E7-8261

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/04/2025 15:55:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC27-A4AF-34E7-8261>

**Proc. Administrativo 18- 347/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 15/04/2025 às 15:59:19

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_de\_8\_25.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/04/2025 15:59:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Willian Makoto Hashiguchi ...	15/04/2025 16:23:37	1Doc	WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI CPF 456....
Maria Izabel da Costa Rodri...	15/04/2025 16:25:47	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thierry Tavares de Oliveira...	16/04/2025 07:20:47	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	16/04/2025 08:33:48	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B911-D2AC-9A18-16F6**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 15 de abril de 2025.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO**

### **REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/ 2025**

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Dispensa Eletrônica nº 8/ 2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 347/ 2025 1Doc**

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025

**Agente de Contratações:** Thierry Tavares de Oliveira

**Equipe de Apoio:**

- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 699/2025 de 14/04/2025.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) em 24/04/2025 às 08:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Thierry T. Oliveira  
Agente Contratações**

**Maria I. C. Rodrigues  
Equipe de Apoio**

**Willian N. H. Shiraichi  
Equipe de Apoio**

**Francielli R. Miguel  
Equipe de Apoio**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B911-D2AC-9A18-16F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/04/2025 15:59:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAI SHI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 15/04/2025 16:23:36  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 15/04/2025 16:25:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/04/2025 07:20:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 16/04/2025 08:33:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B911-D2AC-9A18-16F6>

**Proc. Administrativo 19- 347/2025**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/04/2025 às 07:50:28

*Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.*

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

CCF\_000612.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/04/2025 07:50:47	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7BB2-1519-1629-50BF**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 15 de abril de 2025.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025** referente à Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/04/2025 até as 08h59min do dia 24/04/2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 24/04/2025 às 15:00 horas do dia 24/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	1	Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.800,00	Local: Endereço da instalação da ornamental e decoração Av. Fernando Costa, 640-940 - Vila Industrial, Cajati - SP, 11950-000.	A Comissão da CIPAA requisitante informará a proponente vencedora sobre a data do evento com antecedência de 10 (dez) dias. Os serviços deverão ser prestados com 01 (um) dia de antecedência ao evento e, a desmontagem na sua totalidade, após o encerramento do evento.
	2	Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

	material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12,5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.					
3	Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 500,00		
4	Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.	SV	1	R\$ 2.330,00		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta cinco reais)</b>				

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em 15/04 2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC27-A4AF-34E7-8261

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/04/2025 15:55:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC27-A4AF-34E7-8261>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BB2-1519-1629-50BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2025 07:50:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BB2-1519-1629-50BF>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 20- 347/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/04/2025 às 07:51:53

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

DOE\_SP\_ABERTURA\_DE\_8\_2025.pdf  
DOM\_ABERTURA\_DE\_8\_2025.pdf  
DOM\_PORTARIA\_DE\_8\_2025.pdf  
GAZETA\_SP\_ABERTURA\_DE\_8\_2025.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 706C-FEE6-6617-0F3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2025 07:52:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/706C-FEE6-6617-0F3E>



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de abril de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

## Abertura da Dispensa Eletrônica nº 008/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 347/2025 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025

OBJETO: Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

Período de recebimento das propostas: 16/04/2025 das 08 horas à 24/04/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 24/04/2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 6.255,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 15 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2443  
Ano 2025  
Página 1 de 105

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 15 de Abril de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação .....	2
-------------------	---

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	64
Extrato .....	76
Homologação .....	86
Ratificação .....	92

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão .....	94
---------------	----

### Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações .....	98
--------------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 2443  
Ano 2025  
Página 70 de 105

Terça-feira, 15 de Abril de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 347 / 2025 1DOC

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8 / 2025

**OBJETO:** Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025.

Período de recebimento das propostas: 16/ 04/ 2025 das 08 horas à 24/ 04/ 2024 às 08:59 horas. Período de lances: 24/ 04/ 2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 6.255,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 15 de abril de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98BD-1125-1E9D-A2E7> e informe o código 98BD-1125-1E9D-A2E7

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
1Doc: Proc. Administrativo 347/2025, Anexo: DOM\_ABERTURA\_DE\_8\_2025.pdf (231) 223/376  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2443  
Ano 2025  
Página 71 de 105

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 15 de Abril de 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98BD-1125-1E9D-A2E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/04/2025 14:49:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98BD-1125-1E9D-A2E7>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
1Doc: Proc. Administrativo 347/2025, Anexo: DOM\_ABERTURA\_DE\_8\_2025.pdf (3/3) 224/376  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2443  
Ano 2025  
Página 1 de 105

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 15 de Abril de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação .....	2
-------------------	---

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	64
Extrato .....	76
Homologação .....	86
Ratificação .....	92

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão .....	94
---------------	----

### Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações .....	98
--------------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2443  
Ano 2025  
Página 78 de 105

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 15 de Abril de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PORTARIA N° 699/ 25**

Cajati/ SP, 14 de abril de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 008/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 347/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

**Agente de Contratações:** Thierry Tavares de Oliveira

#### Equipe de Apoio:

- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 14 de abril de 2025.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/590A-DEE8-C5DD-4E4C> e informe o código 590A-DEE8-C5DD-4E4C



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, N° 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2443  
Ano 2025  
Página 79 de 105

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 15 de Abril de 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 590A-DEE8-C5DD-4E4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/04/2025 14:15:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/04/2025 14:23:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/590A-DEE8-C5DD-4E4C>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
1Doc: Proc. Administrativo 347/2025, Anexo: DOM PORTARIA DE 8. 2025.pdf (3/3) 227/376  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.017/2025

Aviso-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13.017/2025 – Processo Administrativo nº 4307/2025-93, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e acessórios, de dois elevadores de passageiros, com quatro paradas, marca Thyssenkrupp, e de uma plataforma elevatória, com uma parada, marca Thyssenkrupp, instalados no Centro Poa (Centro de Referência Especializada de Assistência Social da População em Situação de Rua), pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A data da sessão pública será em 07/05/2025, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 16/04/2025, no link dos licitantes: <http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/> (acessa 13017/2025-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165 e-mail: [licita1delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita1delis@santos.sp.gov.br).

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h ou das 14h às 17h, no seguinte local: Rua Amador Bueno, nº 446 – Paquetá – Santos/SP, mediante agendamento através do telefone: (13) 3213-1499 / (13) 97417-9497, com o Sr. Carlos da Silva Aquino – Reg. nº 35.681-6. Santos, 07 de abril de 2025.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 18.020/2025 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Aviso-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 18.020/2025, Processo nº 11532/2025-40, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento, instalação, desmontagem e montagens de paredes divisorias Eucatex, paredes em gesso acartonado e forro de PVC, em salas diversas da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 08/05/2025, às 10h00.

VISTORIA TÉCNICA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h ou das 14h às 17h, na Avenida Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8009, com Sr. Clévio Alexandre Rocha, registro: 17.786-5, Oficial de Administração.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 16/04/2025, no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750 / 3201-5540, e-mail: [licita5delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita5delis@santos.sp.gov.br) Santos, 15 de abril de 2025.

RAFAEL LEAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

AVISO DE LICITAÇÃO  
- PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2025  
Processo SUPRI 75/2025 – CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO E SERVIÇOS DE  
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE  
BENS MÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DO RÉSOLVE  
FACIL E PAÇO MUNICIPAL. Edital disponível  
gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br>, opção Licitações, link:  
[licitacoes-econtratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financeiros](http://www.itapevi.sp.gov.br/opcoes/licitacoes/licitacoes-econtratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financeiros).  
Cadastrado DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 17/04/2025 até às 09h00min do dia 08/05/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/05/2025. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10 min do dia 08/05/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 15/04/2025. Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO  
Inicial  
CREDENCIMENTO Nº: 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024

PROCESSO Nº: 6372/2024

CONTRATO (INICIAL): N.º 075-2025 de 14/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JESUS FERREIRA PINTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 35.788,80 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 14/04/2025 a 13/04/2026, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 15 de abril de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA - PNAB  
EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO 04/2024

Seleção De Projetos Culturais Em Artesanato Para Firmar Termo De Execução Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura  
Resultado Final Após Habilitação / Convocação De Suplente  
Bianca Cristina Da Silva

Araraquara, 14 De abril De 2025  
Euzânia Batista Ferreira Andrade  
Secretaria Municipal De Cultura

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.empro.com.br/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 34/2025, Processo SICOM 3115/2025 objetivando a Aquisição de kits de cianotoxinas para análise de microcistinas, saxitoxinas e ciliadospormopsinas por métodos de ensaio imunoenzimático tipo ELISA. Prazo de entrega: 30 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 06.05.2025, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. S.J.R.P. 03.04.2025 - André Pinto Camargo - DAPP.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.empro.com.br/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 40/2025, Processo SICOM 3126/2025 objetivando a Aquisição de kits de cianotoxinas para análise de microcistinas, saxitoxinas e ciliadospormopsinas por métodos de ensaio imunoenzimático tipo ELISA. Prazo de entrega: 30 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 06.05.2025, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. S.J.R.P. 10.04.2025 - Leandro Dias Joaquim - DSA.

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R\$ 22,00 por mês

Anúnc

**Proc. Administrativo 21- 347/2025**

**De:** Gabriel F. - SEADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/04/2025 às 08:42:55

Caríssimo,

Em decorrência do objeto da contratação, solicito a inclusa da servidora [Amanda Silva Moreira - SEADM-CIPA](#) presidente da CIPAA na comissão.

Atenciosamente.

—  
**Gabriel Orbeli França**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Proc. Administrativo 22- 347/2025****De:** Jailton S. - SEADM-DESUP**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.**Data:** 16/04/2025 às 11:33:00Bom dia! Luiz Henrique Koga - GABGabriel Orbeli França - SEADM

Anexo para assinaturas digitais a Portaria complementar para nomeação de Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 347/2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 008/2025, que trata da Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme despacho 21-347/2025 1DOC.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos***Anexos:**

PORTARIA\_719\_2025\_DE\_008\_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	16/04/2025 13:51:03	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGLA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	16/04/2025 14:52:41	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3CB6-37D8-C8AF-4D7D**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PORTARIA Nº 719/ 25**

**Cajati/ SP, 16 de abril de 2025.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**DESGNAR** novo membro de equipe de apoio, que fará parte da Dispensa Eletrônica nº 008/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 347/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

**Equipe de Apoio:**

- Amanda Silva Moreira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 16 de abril de 2025.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CB6-37D8-C8AF-4D7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/04/2025 13:51:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/04/2025 14:52:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CB6-37D8-C8AF-4D7D>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 23- 347/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/04/2025 às 16:03:36

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CIPA

**Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria complementar do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portarias referente a licitações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**  
SITE\_PMC\_PORTARIA\_DE\_8\_2025\_COMPLEMENTAR.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A3B-978C-F466-70EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/04/2025 16:03:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A3B-978C-F466-70EB>

10761 PORTARIA COMPLEMENTAR DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
008/2025

16/04/2025

10726 PORTARIA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008-2025

15/04/2025

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 8 - Ano: 2025 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

347

### Objeto

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações do Termo de Referência

### Resumo

Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações do Termo de Referência

### Vídeo Aula





Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 24- 347/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 17/04/2025 às 07:42:00

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CIPA

**Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria complementar do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**  
DOM\_PORTARIA\_DE\_8\_2025\_COMPLEMENTAR.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37BC-07C6-D760-DEB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/04/2025 07:42:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37BC-07C6-D760-DEB4>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2445  
Ano 2025  
Página 1 de 95

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação .....	2
Processos .....	24

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	66
Extrato .....	71
Homologação .....	77

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Extrato .....	83
Legislação .....	84

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 2445  
Ano 2025  
Página 75 de 95

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**POR**TARIA N° 719/ 25

Cajati/ SP, 16 de abril de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**DESIGNAR** novo membro de equipe de apoio, que fará parte da Dispensa Eletrônica nº 008/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 347/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT 2025, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

#### Equipe de Apoio:

- Amanda Silva Moreira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 16 de abril de 2025.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CB6-37D8-C8AF-4D7D> e informe o código 3CB6-37D8-C8AF-4D7D



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
1Doc: Proc. Administrativo 347/2025 | Anexo: DOM PORTARIA DE 8/2025 COMPLEMENTAR.pdf (231) 239/376  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2445  
Ano 2025  
Página 76 de 95

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CB6-37D8-C8AF-4D7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/04/2025 13:51:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/04/2025 14:52:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CB6-37D8-C8AF-4D7D>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



Prefeitura  
**CAJATI**

## Proc. Administrativo 25- 347/2025

1Doc

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - A/C Amanda M.

**Data:** 17/04/2025 às 07:43:57

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CIPA

**Prestação de serviços de ornamentação de eventos com locação de objetos decorativos, para atender as demandas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio –CIPAA e a Divisão de Saúde ocupacional na promoção do evento principal da Semana Interna**

Bom dia! Amanda Silva Moreira - SEADM-CIPA

Conforme Portaria complementar informamos que a licitação ocorrerá na data informada no despacho 18-347/2025 1DOC. Para ciência.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
Divisão de Licitações e Contratos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 760C-7992-9E46-A20E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/04/2025 07:44:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 17/04/2025 11:46:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/760C-7992-9E46-A20E>

**Proc. Administrativo 26- 347/2025**

**De:** Amanda M. - SEADM-CIPA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/04/2025 às 11:48:03

Prezado Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP

Ciente.

At.te

—  
**Amanda Silva Moreira**

*Técnica em Segurança do Trabalho*

*Presidente da Cipaa+ - Gestão 2024/2026*

**Proc. Administrativo 27- 347/2025**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/04/2025 às 09:08:58

Segue anexo as propostas iniciais do processo para assinatura.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
Agente Administrativo

**Anexos:**

PropostasProcesso\_5f4d9dc9\_249e\_46f2\_ad33\_9dd43ae3b07a.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveira...	24/04/2025 09:09:06	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	24/04/2025 09:11:10	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Amanda Silva Moreira	24/04/2025 11:20:10	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69
Willian Makoto Hashiguchi ...	25/04/2025 08:11:49	1Doc	WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI CPF 456....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F4F-283F-B2CB-C1F2**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE008/2025CJ

Processo Administrativo Nº 347/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 15/04/2025 15:50:28

LOTE 1

<b>Item: 1</b>	Quant.: 1	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 2.800,00
----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Decoração de teto, lateral e fundo do palco com as seguintes medidas para o palco 5m X 10 m da área da apresentação da palestra, em Tecido Lycra Tensionada. Nas cores: verde, dourada, branco. Com material necessário para sua instalação, conforme determinado pela comissão. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 861	Serviço	2.800,00

<b>Item: 2</b>	Quant.: 50	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 12,50
----------------	------------	------------------	------------------

Descrição: Bandeirinha De Mesa, da CIPAA, Tipo Ventosa, confeccionada com haste e ventosa (toda em material plástico) com emblema da CIPAA, nas cores da CIPAA, de tecido 100% poliéster , tamanho da ventosa plástica: 2,0 cm de diâmetro, haste plástica: 11 cm, altura na base: 12, 5 cm, bandeira de poliéster: 7,5 x 4,5 cm. Este devem ser distribuídas nas cadeiras de formato aleatório simbolizando as quantidades de acidente de trabalho acometidas no decorrer do ano de 2024.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 861	Serviço	12,50

<b>Item: 3</b>	Quant.: 1	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 500,00
----------------	-----------	------------------	-------------------

Descrição: Decoração e instalação com 20 (vinte) toalhas de mesa nas cores verde e branco, para mesa de autoridades, que comportam 10 autoridades, contendo 01 arranjos de flores. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 861	Serviço	500,00

<b>Item: 4</b>	Quant.: 1	Unidade: SERVIÇO	Val. Ref.: 2.330,00
----------------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: Decoração Entrada com ponto para recepção, com cortinado (cor branco), tapete; vasos de plantas distribuídos pelo salão; 5 puffs, com a decoração de letra da palavra SIPAT caixa grande em Mdf de 80cm altura. Manutenção durante todo período do evento e posterior retirada de todo material após o término do evento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 861	Serviço	2.330,00

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES (TIERRY TAVARES), FRANCIELLA MIGUEL (FRANCIELLA MIGUEL), ANTONIO HASHIGUCHI (ANTONIO HASHIGUCHI) e SHIRAI SHI (SHIRAI SHI). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.idoc.com.br/verificacao/2F4F-283F-B2CB-C1F2 e informe o código 2F4F-283F-B2CB-C1F2



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F4F-283F-B2CB-C1F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/04/2025 09:09:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/04/2025 09:11:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 24/04/2025 11:20:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAI SHI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 25/04/2025 08:11:47  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F4F-283F-B2CB-C1F2>

**Proc. Administrativo 28- 347/2025**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/04/2025 às 08:24:42

Bom dia ! Segue anexo para assinaturas a proposta atualizada apresentada pela empresa **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME** detentora do melhor valor ofertado.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
Agente Administrativo

**Anexos:**

ANEXO\_III\_PROPOSTA\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveira...	25/04/2025 08:24:57	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodri...	25/04/2025 08:25:48	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Amanda Silva Moreira	25/04/2025 08:30:04	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69
Willian Makoto Hashiguchi ...	25/04/2025 08:41:23	1Doc	WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRASHI CPF 456....
Francielli Ribeiro Miguel	25/04/2025 09:15:51	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **064A-528F-8FFF-D149**

### ANEXO III- PROPOSTA FINAL

#### DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025

ApreSentamOS nOSSa pr OpOSta para PreStaçãO de Ser ViçOS de OrnamentaçãO de eVent OS COM IOCaçãO de Objet OS deCoratiVOS, para atender aS demandaS da COMiSSãO Interna de PreVençãO de ACidenteS e ASSédiO –CIPAA e a DiViSãO de Saúde OCupaCiOnal na pr OmOçãO dO eVent O prinCipal da Semana Interna de PreVençãO de ACidenteS de TrabalhO - SIPAT 2025, aCatandO tOdaS aS eStipulaçõeS COnSignadaS nO reSpeCtiVO Edital e SeuS aneXOS.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: Vicky Supply Papelaria e Comércio em Geral LTDA CNPJ e INSCRIÇÃO

ESTADUAL: 37.769.137/0001-15; 798.381.900.111

REPRESENTANTE e CARGO: Rodrigo Rafael Soares da Rosa (Sócio Administrativo)

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG n° 47.850.115-8 e CPF n° 228.926.248-00

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Salvador Correa, n° 603 – Sala 38 – Jd. Vergueiro – Sorocaba/SP – CEP 18030-433  
Telefone 15 3318-8280

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AG 3310-3, Contra

Corrente: 51.884-0

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

DeVerá Ser COtadO, preçO gloBal dO lOte, de aCOrdO COM O AneXO 01 dO Edital.

PROPOSTA: R\$ 6.255,00 ( Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/ 2025**

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	ApreSentação	Qtde	ValOr UnitáriO	ValOr Total
	1	DeCOraçãO de tetO, lateral e fundO dO palCO COM aS SeguinteS medidaS para O palCO 5m X 10 m da área da apreSentação da palestra, em TeCidO LyCra TenSiOnada. NaS COreS: Verde, dOurada, branCO. COM material neCeSSáriO para Sua inStalaçãO, COnfOrme determinadO pela COMiSSãO. ManutençãO durante tOdO per íOdO dO eVentO e pOsterior retirada de tOdO material apÓS O términO dO eVentO.	SV	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
1	2	Bandeirinha De MeSa, da CIPAA, TipO VentOSa, COnfeCCiOnada COM haSte e VentOSa (toda em material pláStiCO) COM emblema da CIPAA, naS COreS da CIPAA, de teCidO 100% pOliéSter , tamanhO da VentOSa pláStiCa: 2,0 Cm de diâmetr O, haSte pláStiCa: 11 Cm, altura na baSe: 12, 5 Cm, bandeira de pOliéSter: 7,5 X 4,5 Cm. ESta deVem Ser diStribuídaS naS CadeiraS de fOrmatO aleatÓriO SimboliZando aS quantidadeS de aCidente de trabalhO aCOMetidaS nO deCorrer dO anO de 2024.	UND	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00



	3	DeCOraçãO e inStalaçãO COM 20 (Vinte) tOalhaS de meSa naS COreS Verde e branCO, para meSa de autOridadeS, que COmpOrtam 10 autOridadeS, COntendO 01 arranJOs de fLOreS. ManutençãO durante tOdO períOdO dO eVentO e pOSteriOr retirada de todo o material apôS o término do evento	SV	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	4	DeCOraçãO Entrada COM pOntO para reCepçãO, COM CortinadO (CO branCO), tapete; VaSOS de plantaS diStribuidOS peLo SalâO; 5 puffS, COM a deCOraçãO de letra da palaVra SIPAT CaiXa grande em Mdf de 80Cm altura. ManutençãO durante tOdO períOdO dO eVentO e pOSteriOr retirada de tOdO material apôS o término dO eVentO.	SV	1	R\$ 2.330,00 R\$ 2.330,00	
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$ 6.255,00

**CONDIÇÕES GERAIS:** A prOpOnente deClara CONhecer OS termOS dO inStrumentO CONvOCatÓriO que rege a preSeNte liCitaçãO.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De aCOrdO COM O eSpeCifiCadO nO AneXO 01, deSte Edital.

**ObS.:** NO preçO COtadO já eStáO inCluídaS eVentuaiS VantagenS e/ Ou abatimentOS, impOStOS, taXaS e enCargOS SOCiaIS, ObrigaciõeS trabalhiStaS, preVidenCiáriaS, fISCaIS e COMer ciaIS, aSSim COMO deSpeSaS COM tranSpOrteS e deSLOCamentOS e OutraS quaiSquer que inCidam SObre a CONtrataçãO.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

MÍnimO de 30 (trinta) diaS COtadOS a partir da data da SeSSãO púBLiCa da DiSpenSa EletrôniciCa.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De aCOrdO COM O eSpeCifiCadO nO AneXO 01, deSte Edital.

**DeClaramOS de que a preSeNte prOpOsta eCONÔMiCa COmpreende a integralidade dOS CuStOS de atendimento dOS direitOS trabalhiStaS aSSeguradOS na CONstituiçãO Federal, naS leis trabalhiStaS, naS nOrmaS infralegaiS, nas CONvençõeS COletivaS de TrabalhO e nOS TermOS dO AjuStamentO de CONduta vigenteS na data de entrega deSta prOpOsta para O atendimento dO ObjetO liCitadO na DiSpenSa EletrôniciCa nº 008/ 2025.**

Sorocaba/SP, 24 de abril de 2025

RODRIGO RAFAEL  
SOARES DA  
ROSA:22892624800

Assinado de forma digital por  
RODRIGO RAFAEL SOARES DA  
ROSA:22892624800  
Dados: 2025.04.24 17:22:31 -03'00'

Rodrigo Rafael Soares da Rosa  
CPF n° 228.926.248-00  
RG n° 47.850.115-8

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

**Dados dO PrePOStO AutOrizadO a Firmar COntratO: NOME:**

Rodrigo Rafael Soares da Rosa

Endereço: Rua Antonio Perez Hernandez, n° 300 – Apto 132

Torre 4 – Campolim – Sorocaba/SP

Carteira de Identidade: 47.850.115-8

CPF: 228.926.248-00

EStadO CiViL: Divorciado  
Administrativo

NaCiOnalidade: Brasileiro CargO: Sócio





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 064A-528F-8FFF-D149

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 25/04/2025 08:24:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 25/04/2025 08:25:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 25/04/2025 08:30:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAI SHIRAI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 25/04/2025 08:41:22  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/04/2025 09:15:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/064A-528F-8FFF-D149>